

**UNIVERSIDADE SANTO AMARO**  
**Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar**  
**em Ciências Humanas**

**Andréa Paula Piva**

**FAMÍLIAS ACOLHEDORAS**  
**NA REGIÃO NORTE DA CIDADE DE SÃO PAULO:**  
**MEDIDA PROTETIVA DE CRIANÇAS E POLÍTICAS PÚBLICAS**

**São Paulo**

**2024**

**Andréa Paula Piva**

**FAMÍLIAS ACOLHEDORAS  
NA REGIÃO NORTE DA CIDADE DE SÃO PAULO:  
MEDIDA PROTETIVA DE CRIANÇAS E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Santo Amaro – UNISA, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Ciências Humanas.

Orientadora:

Profa. Dra. Alzira Lobo de Arruda Campos

**São Paulo**

**2024**

P693f

Piva, Andréa Paula.

Famílias acolhedoras na região norte da cidade de São Paulo: medida protetiva de crianças e políticas públicas / Andréa Paula Piva. – São Paulo, 2024.

86 p. : il., Color.

Orientador: Profa. Dra. Alzira Lobo de Arruda Campos.

Dissertação. (Mestrado em Ciências Humanas) – Universidade Santo Amaro, 2024.

Bibliografia incluída.

1. Infância desvalida. 2. Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. 3. Políticas Públicas de Acolhimento Familiar. I. Campos, Alzira Lobo de Arruda, orient. II. Universidade Santo Amaro. III. Título.

CDD 306



**Programa de Pós-graduação Stricto Sensu**  
**Programa Ciências Humanas - Sociedade, Cultura e Linguagem**  
**Ata de Defesa**

Ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, conforme Regimento Geral e Regulamento de Pós-graduação da UNISA teve início às 10h00min, o exame de Defesa intitulada: **"A FAMÍLIA NA POLÍTICA PÚBLICA: ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇAS NA REGIÃO NORTE DE SÃO PAULO"**. Do (a) mestrando (a) **ANDREA PAULA PIVA**, regularmente matriculado (a) no Programa Ciências Humanas - Sociedade, Cultura e Linguagem. Os requisitos exigidos foram cumpridos conforme registros constantes nos arquivos da Secretaria de Pós-graduação segundo encaminhamento da Profa. Doutora Patrícia Margarida Farias Coelho, Coordenadora do Programa. Os trabalhos foram instalados pelo presidente da banca examinadora e orientadora Profa. Doutora Alzira Lobo de Arruda Campos, Doutora pela USP, Profa. Doutora Patrícia Margarida Farias Coelho, Doutora pela METODISTA e Profa. Doutora Marília Gomes Ghizzi Godoy, Doutora pela PUC – SP. A banca examinadora, tendo decidido aceitar a pesquisa, passou à arguição do (a) aluno (a). Encerrados os trabalhos, deram o parecer final conforme consta a seguir:

Profa. Doutora Alzira Lobo de Arruda Campos

Parecer: APROVADA

Assinatura:

Profa. Doutora Patrícia Margarida Farias Coelho

Parecer: APROVADA

Assinatura:

Profa. Doutora Marília Gomes Ghizzi Godoy

Parecer: APROVADA

Assinatura:

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Phillips, 446, Vila Herminia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

*Àqueles que almejam  
a transformação de direitos em realidades.*

## **AGRADECIMENTOS**

Grata por tanto e tantos, mas, em especial, diretamente atreladas ao presente estudo:

Unisa – Universidade Santo Amaro pela concessão de bolsa de estudo de Mestrado.

Patrícia Rochetti, Psicóloga Chefe do Setor de Psicologia da Vara da Infância e Juventude do Fórum de Santana que me proporcionou a oportunidade de atuar proximamente ao Serviço Famílias Acolhedoras.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Alzira Lobo Arruda Campos, minha orientadora, que me presenteou com sua erudição, agudeza, generosidade e vivacidade.

## RESUMO

O Serviço de Acolhimento Familiar constitui uma política pública de proteção de crianças e adolescentes, no Brasil. Esta reflexão detém-se sobre a relevância da convivência familiar para crianças e jovens em situação de vulnerabilidade. Como problema de pesquisa, verificam-se quais as condições de elegibilidade de uma família para que ocupe o lugar de operadora da política pública, acima designada. Como decorrência, a hipótese deste trabalho considera que as famílias acolhedoras apresentam as características definidas na legislação pertinente à política pública de proteção às gerações imaturas desvalidas, tomando famílias acolhedoras da Região Norte da cidade de São Paulo, como continente empírico. O objetivo geral explorar desta análise é contribuir com estudos concernentes a um dos maiores e mais duradouros problemas da sociedade brasileira: o abandono de crianças e adolescentes. A esse objetivo, comparecem outros ligados à verificação do espelhamento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente na realidade social. Para tanto, examinam-se as garantias constitucionais e específicas da criança e do adolescente, como sujeitos que demandam cuidados e intervenções específicas, presentes no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Segue-se o estudo do Serviço de Acolhimento Familiar, com ênfase concedida às famílias acolhedoras. O arcabouço teórico é de caráter interdisciplinar, reunindo historiadores, como Ariès (2022), Mesgravis (1975), Marcílio (2019), Priori (2023), psicólogos, assistentes sociais e psicanalistas — Pinheiro (2021), Rizzini (2011), Valente (2013, 2023), Bowlby (1995, 2006), Ainsworth (1995) e Cyrulnik (1995, 2004). O *corpus* empírico deste estudo é formado por legislações específicas da infância, das internacionais às nacionais, além das normas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e do Conselho Nacional da Assistência Social atinentes ao tema desta dissertação e de relatórios produzidos sobre famílias acolhedoras habilitadas na Zona Norte da capital paulista. Os resultados auferidos comprovam a identificação de alinhamento entre a habilitação de famílias aos pressupostos estabelecidos legalmente, evidenciando que a seleção de famílias acolhedoras é uma etapa fundamental para o Programa de Acolhimento Familiar, contribuindo para restituição de direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar, por meio de famílias acolhedoras.

**Palavras-chave:** Infância desvalida; Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil; políticas públicas de acolhimento familiar; famílias acolhedoras.

## ABSTRACT

The Foster Care Service is a public policy for the protection of children and adolescents in Brazil. This reflection focuses on the relevance of family life for children and young people in vulnerable situations. As a research problem, we explore the eligibility criteria of a family to serve as an implementer of this public policy. As a result, the hypothesis of this work considers that foster families present the characteristics defined in the legislation pertinent to the public policy for the protection of disadvantaged youth, taking foster families in the North Region of São Paulo as a case study. The general objective of this analysis is to contribute to studies concerning one of the biggest and most enduring problems of Brazilian society: the abandonment of children and adolescents. This objective includes others related to the reflection of the application of the Child and Youth Rights Assurance System in social reality. To achieve this, we analyze the constitutional and specific rights of children and adolescents, who require particular care and interventions, stated in the ECA (Child and Adolescent Statute). This is followed by the study of the Family Foster Care Service, with emphasis given to foster families. The theoretical framework is interdisciplinary, bringing together historians such as Ariès (2022), Mesgravis (1975), Marcílio (2019), Priori (2023), as well as psychologists, social workers, and psychoanalysts — Pinheiro (2021), Rizzini (2011), Valente (2013, 2023), Bowlby (1995, 2006), Ainsworth (1995), and Cyrulnik (1995, 2004). The empirical corpus of this study is formed by specific legislation on childhood, from international to national, in addition to the standards established by the Ministry of Social Development and the National Council of Social Assistance related to the theme of this dissertation and reports produced on foster families qualified in the North Zone of the capital of São Paulo. The results obtained prove the identification of alignment between the qualification of families and the legally established assumptions, showing that the selection of foster families is a fundamental step for the Family Foster Care Program, contributing to the restitution of the rights of children and adolescents to family life, through foster families.

**Keywords:** Disadvantaged childhood; Brazilian Child and Adolescent Statute; public policies on foster family; foster families.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Crianças por tipo de acolhimento no Brasil .....	55
Figura 2 - Crianças por tipo de acolhimento no estado de São Paulo .....	55
Figura 3 - Estados com maior quantidade de crianças acolhidas.....	56
Figura 4 - Composição das famílias acolhedoras .....	62
Figura 5 - Gênero dos membros das famílias acolhedoras .....	63
Figura 6 - Composição familiar por gênero.....	64
Figura 7 - Faixas etárias dos membros das famílias acolhedoras .....	65
Figura 8 - Escolaridade dos membros das famílias acolhedoras.....	66
Figura 9 - Ocupação dos membros das famílias acolhedoras .....	66
Figura 10 - Características identificadas nas famílias acolhedoras .....	68
Figura 11 - Motivação dos membros das famílias acolhedoras .....	69
Figura 12 - Aptidão das famílias acolhedoras para cuidar de crianças.....	70
Figura 13 - Iniciativas que indicam proatividade .....	71
Figura 14 - Atitudes flexíveis.....	71
Tabela 1 - Incidência de características nos relatórios .....	73

## LISTA DE ABREVIATURAS

CFB	Constituição Federal Brasileira
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ONU	Organização das Nações Unidas
OSC	Organização da Sociedade Civil
OT	Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes
PIA	Plano Individual de Acolhimento
PNAS	Plano Nacional de Assistência Social
PNCFC	Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
SAI	Serviço de Acolhimento Institucional
SFA	Serviço Famílias Acolhedoras
SMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SNA	Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento
SNCF	Secretaria Nacional de Cuidados e Família
SUAS	Sistema Único da Assistência Social
TNSS	Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>12</b>
<b>1</b> <b><i>INFÂNCIA, FAMÍLIA E SOCIEDADE NO BRASIL: DA COLÔNIA À PÓS-MODERNIDADE</i></b> .....	<b>17</b>
1.1 Infância e adolescência no passado histórico.....	17
1.2 O percurso da assistência aos abandonados: da caridade filantrópica à intervenção do Estado .....	27
1.3 A família em transformação: da vida pública à privada.....	31
1.4 Criança e família na sociedade líquida e pós-moderna .....	32
<b>2</b> <b><i>A LEI E A PRÁXIS: A FAMÍLIA COMO ESPAÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL</i></b> .	<b>36</b>
2.1 Percurso recente: da legislação à política pública .....	37
2.2 Serviço Famílias Acolhedoras: medida protetiva como alternativa à institucionalização de crianças.....	42
2.3 Benefícios do acolhimento familiar: o apego e o desenvolvimento infantil .....	45
<b>3</b> <b><i>FAMÍLIAS ACOLHEDORAS: A ELEGIBILIDADE PARA A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS</i></b> .....	<b>52</b>
3.1 Expectativas sobre a inserção da família no SFA.....	52
3.2 Panorama do Serviço Famílias Acolhedoras .....	54
3.3 O Serviço Famílias Acolhedoras no município de São Paulo .....	57
<b>4</b> <b><i>SERVIÇO FAMÍLIAS ACOLHEDORAS NA ZONA NORTE DE SÃO PAULO</i></b>	<b>60</b>
4.1 Os relatórios de habilitação das famílias acolhedoras .....	60
4.2 Grupo de famílias acolhedoras habilitadas .....	61
4.3 Características das famílias acolhedoras .....	67
4.4 Produção de relatórios de habilitação das famílias acolhedoras .....	74
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>76</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>81</b>

## INTRODUÇÃO

A proteção integral de crianças e adolescentes é tema significativo nas preocupações de pesquisadores, ativistas, legisladores, servidores públicos, profissionais ligados à esta faixa etária e cidadãos em geral. Ela se materializa nas diversas manifestações humanas: nas artes, nas ciências, nas legislações, nas políticas públicas e nas relações humanas. É precisamente neste último local, o das relações e em especial das relações familiares que se volta este estudo, a partir de uma demanda de desenvolvimento humano, em seus anos iniciais, intrinsecamente associada à vivência em família.

Este estudo se volta para um dos aspectos das políticas públicas destinadas à proteção da criança e do adolescente no Brasil: o SFA (Serviço Famílias Acolhedoras). Para tanto, parte do pressuposto de que a família que se voluntaria a participar institucionalmente desse serviço, que tem por objetivo de base assegurar o usufruto da cidadania plena a crianças e jovens em situação de vulnerabilidade, apresentam peculiaridades passíveis de conduzir ao melhor conhecimento sobre a ordem social, política e econômica, marcada pela desigualdade, a fim de provocar novas questões sobre esse aspecto perturbador de nossa realidade, contribuindo, ademais e eventualmente, para contribuir pela transformação da responsabilidade estatal, configurada em diplomas legais, em realidades. O problema de pesquisa refere-se a verificar como a seleção de famílias pelo SFA repercute ou não nos resultados positivos da política citada para a resolução de um problema que marca a história brasileira, da colonização ao Brasil atual. Como hipótese de trabalho, estabelece-se que a pesquisa empírica é fundamental para o entendimento de um problema que é avaliado em versões pluralistas, muitas vezes divergentes, emanadas da sociedade em geral, assim como de teóricos provindos de áreas diversas das ciências humanas.

Começamos por conceituar o acolhimento familiar como uma atividade de prestação de serviço público, caracterizada a partir da legislação brasileira, a fim de organizar logicamente o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados de suas famílias originárias, como medida protetiva, na residência de famílias voluntárias da comunidade, responsáveis por atuar na garantia dos direitos inerentes às camadas imaturas da comunidade a partir da convivência familiar. Trata-se de uma estratégia

assumida por política pública específica, de uma prática administrada e mediada por profissionais do SFA, por meio de intervenções legalmente definidas. Tal modelo é determinado judicialmente em decisões normativas estabelecidas nos princípios e diretrizes na CFB (Constituição Federal Brasileira), em seu artigo 227, que declaram que a garantia de direitos de crianças e adolescentes é de absoluta prioridade, contida no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Nesses termos, toma-se por corolário legal e jurídico que crianças e adolescentes têm direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária, protegidos de toda negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Como responsáveis para a efetivação desses direitos protetivos, estão a família, a sociedade e o Estado.

Esta análise objetiva contribuir para o melhor atendimento dessa política, visando a responder ao problema significativo da elegibilidade da família acolhedora, a primeira a ser conclamada pelo Estado como primordial para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, como estrutura vital para a socialização dos indivíduos em desenvolvimento. Desse pressuposto legal, atribui-se a ela um caráter ideal e privilegiado na operacionalização do acolhimento familiar, que visa possibilitar a crianças e adolescentes, apartadas de suas famílias originárias por violação de direitos, negligência, abandono ou entrega voluntária, permanecer em um ambiente familiar provisório, visto como preferencial ao ambiente institucional.

A hipótese que sustenta esse trabalho é a de que há inúmeras motivações que levam uma família da comunidade a manifestar interesse em participar dessa política pública. São esses interesses e os resultados aferidos que aqui se investigam, entendendo-se que se trata de elementos positivos. Para tanto, busca-se compreender em que medida os operadores do serviço identificam as características das famílias candidatas, alinhando-se ao propósito do acolhimento e favorecendo a efetividade para as crianças acolhidas.

Como decorrência da hipótese acima, adota-se, como objetivo geral, compreender a complexidade da família acolhedora no Sistema de Garantia de Direitos, considerando a importância atribuída a ela para minimizar os efeitos trágicos da infância desvalida em nosso país, no decorrer de sua história. Assim, considera-se importante identificar a forma como as infâncias e as famílias vem se configurando e se articulando às instituições e realidades sociais, por meio de leis e políticas públicas

brasileiras, pelas quais a família tem sido chamada a ocupar papel protagonista, não só no exercício da parentalidade, mas na execução de políticas públicas prioritárias.

Três objetivos específicos se inserem no geral, acima citado: situar a criança e o adolescente como sujeitos que, em seus processos históricos, demandam cuidados e intervenções específicas, modificadas com o passar do tempo, em correspondência a mudanças ocorridas na ordem social e no desenvolvimento do conhecimento ideológico e científico; entender como a legislação brasileira, a partir do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), organiza a medida protetiva de acolhimento de crianças e adolescentes, apartados do convívio familiar, em famílias acolhedoras; e, por fim, discutir as características da família contemporânea, chamada a ocupar o lugar de família acolhedora.

O *corpus* empírico compõe-se por relatórios técnicos produzidos pela equipe técnica do “Serviço Famílias Acolhedoras” que indicaram a habilitação de dez famílias para exercerem a atividade de famílias acolhedoras no território da Zona Norte do município de São Paulo, compreendendo o período final do ano de 2020 até 2021, quando foram habilitadas dez famílias acolhedoras. Nesses documentos, buscam-se características que sustentaram a atuação desse serviço na política pública específica, assim como quais os valores e afetos que se apresentam como essenciais para a habilitação da família acolhedora. As famílias representam a problemática deste estudo. Indaga-se sobre a representatividade das famílias acolhedoras sobre as quais recaem tamanha responsabilidade e sobre a identificação de como elas respondem, ou não, aos anseios postulados.

Justifica-se essa escolha por serem os primeiros relatórios produzidos do serviço e por entender que eles refletem uma importante etapa no percurso de implementação dessa política. Considera-se, ademais, que esse serviço integra o conjunto dos três primeiros “Serviços Famílias Acolhedoras”, implementados pelo poder executivo do município de São Paulo, representando um terço do trabalho realizado. Portanto, trata-se de uma boa amostra, passível de ser analisada.

Justamente por isso e, por meio do acompanhamento e dos números apresentados, pretende-se contribuir na construção de referenciais que auxiliem a identificar famílias acolhedoras, que estejam alinhadas ao propósito estabelecido no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), mantendo condutas adaptativas que reflitam no desenvolvimento pleno e seguro dos acolhidos.

Acrescente-se que esta pesquisa se classifica como participativa, pois nossa qualidade de membro da Equipe Técnica do Juízo da Vara da Infância e Juventude nos propiciou um lugar de fala privilegiado quanto ao problema de investigação, uma vez que nos é atribuída a responsabilidade de acompanhar a implementação do Serviço em todos os seus desdobramentos, na área de abrangência do Fórum de Santana, situado na Zona Norte de São Paulo.

A infância e a família apresentam complexidades teóricas que aconselham a adoção de um modelo metodológico pluralista, que abranja ramos variados do conhecimento científico, articulados em um processo dinâmico, que não se esgota em si mesmo e aponta para a perspectiva da interdisciplinaridade indicando que outros saberes devem colaborar para a compreensão das particularidades do tema de pesquisa aqui assumido.

Tal escolha integra-se a uma das conquistas mais atuais da contemporaneidade, uma vez que os pesquisadores se deram conta que as barreiras colocadas entre disciplinas, essencialmente no século XIX, embora, em princípio, favorecessem o polo técnico de seus trabalhos, prejudicavam os demais polos — o epistemológico, o teórico e o metodológico. De fato, a interdisciplinaridade privilegia o dinamismo e a abertura interativa dos saberes, expresso na multiplicidade social e na linguagem produzida por sujeitos sociais deste universo em rede. Compreender os deveres de se conceder cidadania plena às classes imaturas da sociedade é um dever reconhecido internacional e nacionalmente, requerendo elementos teóricos que promovam diálogos entre campos diversos do conhecimento em ciências humanas e sociais. Para tanto, esta dissertação acolhe contribuições de autoras brasileiras (Mesgravis, 1975; Marcílio, 2019, Priori, 2023), além de autores de outros países que cuidaram do tema da infância (Ariès, 2022 e Roudinesco, 2003). Vê-se, pelos trabalhos indicados, que as vicissitudes da criança e da família, apresentadas em seus aspectos históricos, sociais e identitários, perduram na contemporaneidade, como comportamentos individuais e coletivos de exclusão e exploração de crianças e jovens, refletindo modelos do passado permissivo até a pós-modernidade.

Na estrutura deste estudo, legislações nacionais e internacionais que tratam da infância são apresentadas, desde os marcos propostos pela ONU (Organização das Nações Unidas), em 1959 e 1989, às medidas legais brasileiras, tomando como pontos fundamentais a Constituição Cidadã de 1988, o ECA (Estatuto da Criança e

do Adolescente), promulgado em 1990, e as leis mais atuais, publicadas em 2024. As políticas públicas são analisadas no âmbito das normativas do Ministério do Desenvolvimento Social (2017), do Conselho Nacional da Assistência Social (2009 e 2013), tendo por base autoras de relevância na matéria (Rizzini, 2011 e Valente, 2013), a fim de compreender como a legislação e o “Serviço Famílias Acolhedoras” apoiam-se na premissa do melhor interesse da criança, reconhecendo a importância de referenciais da coletividade e do pertencimento no assunto.

Família e desenvolvimento humano são temas indissociáveis, intrinsecamente relacionados à vivência humana, marcando as experiências iniciais de cada pessoa. A área da Psicologia abrange diversos estudos sobre o tema desta pesquisa, com pressupostos epistemológicos de relevância, aqui apoiados em John Bowlby (1995, 2006) e Boris Cyrulnik (1995, 2004). A Teoria do Apego, desenvolvida, entre outros, por Bowlby, vê o laço afetivo íntimo entre pessoas, como o alicerce das relações humanas. Essa posição reflete-se nesta dissertação, ao considerar que a qualidade da interação entre o cuidador primário e a criança favorece a sensação de segurança, confiança e bem-estar que contribuem com as possibilidades de crianças explorarem o ambiente, constituindo o conhecimento e a qualidade de suas interações sociais. Cyrulnik, estudioso contemporâneo da resiliência, sobretudo de crianças e adolescentes, indica que a arte de navegação em torrentes, como metáfora da resiliência, é um processo de superação, uma forma de subjetivação. Ressalta que a resiliência se constitui a partir do encontro com o outro, envolve aspectos individuais, contexto social, acontecimentos e condições de proteção na família e no meio social.

Com o modelo acima delineado, esta pesquisa envolve ramos do conhecimento, articulados ao seu problema de pesquisa, em busca de conhecer a complexidade de um objeto, que propõe desafios a enfrentar, especialmente em uma nação marcada por desigualdades crescentes, o atual estágio do pós-liberalismo, concentrador de capitais e destruidor do trabalho.

## **1 INFÂNCIA, FAMÍLIA E SOCIEDADE NO BRASIL: DA COLÔNIA À PÓS-MODERNIDADE**

Ao estudar a situação da infância desprotegida no Brasil, por meio de políticas públicas específicas ao tema, faz-se necessário entender como o passado histórico reflete-se no presente, aqui chamado de pós-modernidade, do ponto de vista de uma estrutura de longuíssima duração – o espetáculo dramático da infância desvalida – e das ações referentes às soluções dadas ao problema.

### **1.1 Infância e adolescência no passado histórico**

Crianças e adolescentes apresentavam-se com significados radicalmente diversos àqueles que lhes são atribuídos na atualidade, tanto no Brasil quanto no Ocidente. Em Portugal, nosso país colonizador, a política consistia em estimular o crescimento de uma população que se revelava rarefeita pelas sangrias demográficas constantes provocadas pelo expansionismo geográfico e pelo domínio que o acaso ou a intencionalidade legaram à Coroa e à Igreja, sedentas ambas de súditos e de almas. Não é difícil, assim, de compreender que a miscigenação se tenha imposto como uma política de colonização, especialmente aplicada às ilhas atlânticas – que serviram de plataformas experimentais para uma posterior aplicação à Terra de Santa Cruz – e ao Brasil. Essa política se manifestou no cruzamento aconselhado entre portugueses e povos originários e tolerado em relação aos africanos escravizados. Portanto, o critério de mestiçagem já veio marcado pelo preconceito relativo à cor mais escura da pele e aos cabelos em carapinha. Embora os preconceitos constituam um dos temas mais complexos de investigação é preciso fazer algumas tentativas para procurar um maior esclarecimento sobre uma posição em princípio irracional, uma vez que as africanas e afro-brasileiras eram preferidas às indígenas, na prática colonial. Na mesma vertente, há que se considerar que a cultura indígena, ao considerar os homens como destinados à destruição (guerras, caça, pesca, derrubada de árvores) e as mulheres à construção (coleta, trabalhos manuais, plantação, preparo de alimentos, tarefas domésticas) apresentava-se mais favorável ao ideal “cavalheiresco” dos portugueses.

Deixando de lado as causas, sempre complexas e imprecisas, vamos às consequências que interessam a esta reflexão: a formação de crianças e jovens mestiços, marcados já pelo racismo e pelas oposições estamentais com seus congêneres brancos. Ademais, tratava-se em princípio de indivíduos bastardos, isto é, tidos fora do matrimônio e assim duplamente estigmatizados.

Crianças e famílias contemporâneas carregam as heranças de tempos e formas de viver anteriores. Percorrer os caminhos traçados na história da criança brasileira favorece compreensão sua condição ao logo do tempo e da situação atual, bem como, o entendimento das formas como nossa sociedade escolhe lidar com a infância, a juventude e suas famílias.

No século XVI, época das grandes navegações, chegavam à Terra de Santa Cruz, a partir de 1530, embarcações que traziam majoritariamente homens como tripulação além de passageiros, laicos ou religiosos. Dentre eles havia pouquíssimas crianças, sendo embarcadas como trabalhadoras e recrutadas de famílias pobres. Tratava-se de meninos, que tinham idade inferior a 12 anos, que trabalhavam como grumetes fazendo toda sorte de atividades desempenhadas por adultos, relegados às condições de exploração do trabalho e sexual, expostos à mais precárias condições de alimentação, acomodações, saúde, violência física e segurança (RAMOS, 2023).

Além dos grumetes havia os pajens que serviam aos oficiais, em menor quantidade e em condições abusivas semelhantes, contratados pela Coroa portuguesa. Eles eram tão pequenos quanto os grumetes ou, até mesmo, mais novos. Suas tarefas eram mais leves e acabavam por repetir frente aos grumetes uma posição de autoridade e até mesmo de tirania. Por fim, havia raríssimas crianças que embarcavam acompanhando familiares, não passava de 2% dos viajantes. Não trabalhavam, mas eram sujeitas aos mesmos abusos que as demais crianças, à alimentação precária, às doenças e ao abandono em situação de naufrágio.

A relação dos adultos com as crianças da época era marcada pela alta mortalidade infantil; a expectativa de vida das crianças portuguesas era de 14 anos de idade, o que levava à supressão de suas necessidades em favor do máximo de exploração de sua breve vida. Desta forma, as crianças se configuraram como extremamente frágeis na trajetória rude, hostil, insegura e adulta das embarcações. Certo é que diante de tamanha exposição, conseguindo sobreviver, nenhuma delas chegava ilesa.

As navegações também trouxeram os religiosos, especialmente os jesuítas, que intencionavam a conversão dos gentios, de modo imprimir a fé cristã, pois os portugueses abominavam os costumes locais. Os indígenas nativos, de modo geral, resistiam às tentativas de evangelização. Desta forma, os pequenos nativos foram tomados como o objeto de transformação da fé e dos “bons costumes” portugueses (CHAMBOULEYRON, 2023). Costumes que contemplavam a violência explícita ou implícita, causando horror aos indígenas que desconheciam o hábito de bater em crianças. Eram elas, as crianças indígenas, as mais passíveis de transformação e influência entre os demais, fazendo com que a evangelização e tradição educacional se consolidassem como prática de aculturação. Naquela época, se afirmavam novas concepções e afetividade em relação à infância no Velho Mundo, alinhando a estratégia da investida religiosa em terras brasileira. A catequese de pequenos indígenas foi estratégia de evangelização no Brasil, desconsiderando sua cultura em benefício da dominação.

No período colonial, situado entre o século XVI e início do XIX, marcado pelos ciclos de exploração, escravidão e constituição de uma nova sociedade em terras brasileiras, as crianças passaram a assumir um papel diferenciado dos adultos. A medicina, assumida pelos colonizadores, citava em seus manuais as fases da puerícia e da adolescência, as chamadas primeira e segunda idades. A puerícia durava até os 14 anos e era dividida em três momentos. O primeiro, que perdurava até os três ou quatro anos de idade, era o período da amamentação; o segundo, quando ficavam junto dos adultos acompanhando as atividades cotidianas, ia até os sete anos; no terceiro período, inaugurava-se a idade da razão, quando já estariam aptos a trabalhar, aprender ofícios ou estudar, de acordo com sua origem social. A adolescência, caracterizada pela mocidade ou juventude, era marcada pela conquista da maturidade. As etapas definidas apontavam os pressupostos e regras em relação aos “meúdos<sup>1</sup>” que formavam as representações simbólicas delineando as interações, tratamentos e cuidados. No entanto, as abordagens e expectativas eram diferenciadas para os filhos dos brancos e dos negros e indígenas (PRIORI, 2023).

---

<sup>1</sup> “Meúdos”, “ingênuos”, “infantes” são expressões presentes nos documentos alusivos à vida social na América Portuguesa (PRIORE, 2023, p. 84)

A amamentação, principal alimentação, nos anos iniciais das crianças, era proporcionada pelas negras amas de leite que nutriam os filhos dos brancos abastados em detrimento de seus próprios filhos. Era uma atividade que requeria dedicação configurando trabalho exaustivo. Há suposição de que a extensão da amamentação seja devida à influência indígena que tinha por hábito amamentar os filhos até bastante tarde (PRIORI, 2023).

Naquela época, a mortalidade infantil era elevada em decorrência de práticas e costumes. A morte de uma criança era aceita como uma fatalidade e ela não faria falta, pois seria substituída por outra criança (SCARANO, 2023).

As crianças pequenas, tanto as brancas, filhas das senhoras, quanto as negras, filhas das escravas que serviam às casas, passavam de colo em colo sendo tratadas como pequenos brinquedos, servindo à diversão das mulheres. Supõe-se que essa prática favorecia o desenvolvimento do afeto que se desenvolvia no convívio, diferentemente dos tempos anteriores. Mesmo crescendo um pouco mais, continuavam entretendo as mulheres da casa, tal como pequenos animaizinhos domésticos; nessa fase, deveriam ser submetidas à boa educação, que em conformidade com os preceitos jesuítas, incluíam palmadas e outros castigos físicos. As crianças recebiam formação cristã que buscava adestrá-las para assumir princípios morais e responsabilidades (PRIORI, 2023).

Os meninos crioulos, negros nascidos na casa do senhor, quando se livravam da morte prematura, comumente perdiam os pais. Os adultos morriam cedo e os laços familiares não eram considerados por seus senhores. Essa realidade fazia com que eles fossem cuidados por uma rede parental ou de afinidade. Eles eram batizados, seguindo os preceitos religiosos católicos e firmavam os laços de compadrio. Dessa forma, o catolicismo se configurou como uma estratégia para tentar assegurar a parentalidade em nova forma comunitária que não se baseava na ancestralidade. No entanto, as crianças escravas, à medida que iam crescendo, não escapavam do humilhante adestramento que as conduzia à servidão e ao trabalho para o qual deveriam estar prontas tão logo completassem 12 anos de idade. A idade e o aprendizado da criança constituíam o preço que ela alcançava no mercado (FORENTINO & GÓES, 2023).

No final do século XVIII, o sistema colonial escravagista e exploratório, com concentração da riqueza, levou à exclusão, miséria e marginalização de parte da

população. Marcílio (2019) refere que indígenas, africanos e mestiços eram os mais atingidos. Dentre eles havia crianças pobres, órfãs, bastardas, desamparadas, indesejadas e abandonadas, da pobreza da população e do desconhecimento de técnicas não procriativas eficazes, não é de se admirar que o número de filhos na cidade de São Paulo fosse modesto, como demonstram estudos realizados sobre o tema, baseados, em geral, em fontes fragmentárias e esparsas, mas que permitem informações sobre dois comportamentos drásticos para a redução da prole, ambos baseados no infanticídio disfarçado. Essas práticas significavam o abandono de filhos não desejados ou impossíveis de serem sustentados e os abortos voluntários. Documentos testemunham a frequência do abandono de nascituros ilegítimos, por suas mães, pressionadas por padrões de conduta que poderiam lançar a “infâmia” sobre as suas famílias, ocasionando muitos infanticídios e abandono de crianças às portas de particulares, a cujos maus tratos poucas sobreviviam (CAMPOS, 2003, p. 424).

A exposição de filhos constitui um comportamento extremo, porém legitimado e tolerado até princípios do século XX, vindo a constituir um exército de reserva para a exploração da mão de obra humana. O estabelecimento das rodas nas Santas Casas brasileiras, que seguiu o modelo reinol, foi uma medida paliativa, que deve ser vista como um embrião para medidas protetivas das crianças. Os bebês abandonados eram depositados, no Brasil seguindo o modelo institucional europeu, nas chamadas Casas dos Expostos das Santas Casas de Misericórdia, minimizando o grave problema do infanticídio disfarçado. Aqueles que sobreviviam à Roda, escapando da morte, doenças e fome, eram direcionados para amas de leite e aias, com quem permaneciam até os três anos de idade. Mesgravis (1975) identifica o horror, não raro, que atingia as crianças não recolhidas, atiradas pelas mães, parteiras ou parentes às ruas, sendo devoradas por porcos ou cães. Horror também presente aos recolhidos, chamados indiferentemente de “expostos”, quer de tratasse de brancos, índios, pretos ou mestiços, de livres ou de escravos, de ricos ou de pobres.

A primeira infância dos expostos, com as amas, prescindia de cuidados atentos e carinhosos, sendo tais comportamentos verdadeiras exceções. As amas eram remuneradas pelo trabalho e havia mais crianças a serem cuidadas do que trabalhadoras neste ofício. A demanda era grande e não havia sanções ou recriminações diante da morte de crianças – se uma criança morresse, bastava à ama

ir até a Roda buscar outra. O destino das crianças deixadas nas Rodas era variado. Boa parte delas morria na primeira infância e, dentre as que sobreviviam, sabe-se que raríssimas eram resgatadas pelos parentes; outras permaneciam com as amas; algumas voltavam para a instituição, e de tantas outras não se tinham notícias, permitindo a suposição de que talvez sobrevivessem em situação de rua ou que fossem vendidas como escravas. O retorno delas à Casa dos Expostos constituía um problema, uma vez que não havia condições físicas e humanas de cuidados necessários a um tipo de vida razoável. Com efeito, na ocorrência de retornos, as crianças permaneciam internas, sem poder sair às ruas, instaladas em locais insalubres, muitas vezes em companhia de doentes e sujeitas a formas diversas de exploração. Para os não retornados, ficavam os desafios de permanecerem nas ruas, sobrevivendo com serviços degradantes, entre os quais a prostituição (MARCÍLIO, 2019).

Nesse campo, os meninos desligados da Casa dos Expostos eram colocados como aprendizes de marinheiros, indicando mais uma tática de sobrevivência de crianças e jovens abandonados. Havia a pretensão de que os meninos aprendizes de marinheiros que anteriormente eram enviados sem qualquer preparo para os navios mercantes ou para os arsenais da marinha, desenvolvessem habilidades para o rude trabalho, ao mesmo tempo que devotassem à pátria o afeto e vinculação filial faltante. No entanto, a transformação de enjeitados em soldados dedicados foi um fracasso, pois a transposição de sentimentos não vivenciados não podia ser uma realidade. Assim, a via para um trabalho que se assemelhava ao de escravos, pois não comportava a contraprestação por numerário ou atendimento razoável de necessidades básicas, tornava as cores sombrias da infância abandonada ainda mais dramáticas. Na organização do trabalho, ainda medieval, subsistia a organização em mestres, companheiros e aprendizes. Estes últimos possuíam origens diversas, em geral marcadas pela exclusão, entre os quais havia aqueles entregues por seus pais ou tutores, cumpliciados ao Juízo dos Órfãos e até pelos policiais, que recolhiam das ruas, por pretextos de delinquência variável – vadiagem, especialmente – tornando jovens abandonados um depósito de reserva para o trabalho (VENANCIO, 2023).

A inserção dos meninos filhos de forros ou de negros livres nos ofícios mecânicos, como aprendizes, era uma das formas previstas para a formação de artífices, no entanto eles eram sujeitados a treinamento marcado pela violência e

exploração, recebendo má alimentação e convivendo com os demais membros do ofício complexo, muitas vezes entregues, ao comando de adultos condenados a trabalhos forçados. De forma semelhante aos aprendizes, a vida das crianças pobres, que permaneciam com seus familiares nos cortiços das cidades imperiais, era marcada sempre de maus tratos e fome (VENÂNCIO, 2023).

As companhias de aprendizes foram instituições bem-sucedidas e notadas na sociedade, mas, possaram a sofrer declínio quando por ocasião da Guerra do Paraguai. Naquele momento, o governo imperial necessitava de cada vez mais recrutas chegando ao envio de meninos aprendizes para os batalhões navais, tomando como estratégia o recrutamento compulsório, que abrangia os jovens das camadas populares, recrutados arbitrariamente.

É preciso notar que as mudanças na vida e sociedade brasileiras foram e continuam a ser extremamente lentas. Foi no século XIX que se estabeleceu o caráter humanista da infância e da adolescência como etapa da vida, com a influência da Pediatria, da Psicologia e da Pedagogia. Nos séculos anteriores, a criança era vista como a cria humana, quase da mesma forma como se consideravam as crias dos outros animais – “rebentos”, portanto (MAUAD, 2023).

Em São Paulo, no início do regime republicano, aconteceram rápidas e significativas mudanças, impulsionadas pela industrialização e urbanização da cidade, dentre as quais ocorreu o crescimento intenso e abrupto de seus moradores, que acarretou a existência de cortiços, como moradias predominantes para pobres e desvalidos (SANTOS, 2023).

A industrialização influenciou as instituições asilares com a perspectiva de que o trabalho diminuiria a vadiagem e a delinquência nas classes populares, de acordo com a crença, fundamentada na experiência anterior da escravidão, de que o pequeno trabalhador seria mais dócil, adaptável e barato. Crianças e jovens foram inseridos nas indústrias com baixos critérios de instalação, em atividades impróprias para suas idades, em condições insalubres e perigosas levando à exploração, às sequelas no corpo, à perda da saúde e à ocorrência de mortes. A cidade também absorvia os pequenos trabalhadores na construção civil e no mercado informal, como vendedores de bilhetes de loterias, engraxates e vendedores de jornal, tornando as ruas um local significativo ao trabalho infantil (MOURA, 2023).

Como se sabe, o século XIX assistiu à entrada de imigrantes, primeiramente provindo da Alemanha e importados por D. Pedro I, interessado em defender as fronteiras do Sul. Após a proibição do tráfico negreiro, e do desenvolvimento do movimento abolicionista (Lei do Ventre Livre, 1871 e Lei Áurea, 1888), as necessidades de trabalhadores livres levou a uma política imigratória, destinada fundamentalmente a prover de braços a economia cafeeira, que resultou na entrada maciça de europeus, majoritariamente italianos, na Província de São Paulo. Das fazendas, os imigrantes se deslocaram para as cidades, especialmente para a capital paulista, a fim de atenderem à industrialização incipiente, mas necessária para prover os moradores de roupas, alimentos e objetos em geral. Nessa conjuntura, o trabalho se fortaleceu como o remédio contra a vadiagem, contrapondo-se a males considerados como provenientes da escravidão. Tal cenário apresentou-se como propício para o estabelecimento da teoria eugenista, levando à repressão de imigrantes provenientes da África ou da Ásia, além, de trabalhadores que divergissem do *statu quo* social (anarquistas, socialistas, comunistas).

A criminalização de condutas não escolhia idade e os meninos e meninas eram incluídos entre aqueles que precisam ser reprimidos e passar pelo treinamento do trabalho para se adequar ao regime produtivo que vigorava. A cidade hostilizava as classes populares e crianças e jovens estavam ativos tanto nas fábricas quanto nas atividades ilegais (SANTOS, 2023).

Até o início do século XX, a prisão dos mais novos acontecia no mesmo local que os adultos, sendo que sua captura pela Guarda Cívica ou Força Pública era intensa e recolhia aqueles que estavam nas ruas. Não havia outra possibilidade de acomodá-los, pois, os institutos privados de educação, com modalidade de internamento, que acolhiam filhos de operários e comerciantes, vinculados às instituições religiosas ou da indústria a comércio, recusavam-se a receber os delinquentes. Neste contexto, situa-se a criação de instituições públicas de recolhimento, pautadas na lógica da produção, com o objetivo principal de “correção e recuperação” de crianças, a partir de nove anos de idade, identificadas como pequenos delinquentes, vadios, viciosos e abandonados. Surgiram, assim, as Colônias Correccionais. Nessas, as atividades eram basicamente agrícolas, pois se acreditava que elas seriam mais higiênicas e que as atividades físicas estariam mais alinhadas às creditadas necessidades dos mais novos, os quais, pelo cultivo da terra

e contemplação da natureza, afastar-se-iam de todo mal. Além do trabalho agrícola, alinhavam-se a ginástica e o treinamento militar, este marcado por exercícios de combate e pelo manejo de armas, vistos como capazes de formar soldados para a defesa nacional. A educação era essencialmente moral e cívica, a fim de “reverter o desamor pela pátria”, considerado como um dos obstáculos a vencer. Letramento, noções de aritmética e de ciências faziam parte do programa, mas essa programação era alvo de precário investimento, que afastava crianças e jovens pobres da escolarização (SANTOS, 2023).

O treinamento era mantido por rotinas pesadas e rígidas, não havia momentos de lazer. Nas Colônias Correcionais não se explicitava a prática de castigos físicos, mas não havia como garantir que não acontecessem, uma vez que os jovens eram tolhidos de comunicação externa. O contato era permitido somente com visitas de pais, na presença de um funcionário e por meio de correspondências a eles enviadas, sempre submetidas à censura e à aprovação institucional. Portanto, indicando a existência de uma violência implícita na censura protocolar. A respeito note-se que meninos e meninas permaneciam isolados e incomunicáveis entre si, prejudicando a convivência social, a qual, no mais possível, deve espelhar o quadro geral de relações sociais. As regras eram as mesmas em relação à disciplina e organização do cotidiano. A rigidez, o autoritarismo e as tentativas de modulação do caráter e da personalidade levavam à rebeldia e fugas constantes, um comportamento institucional a refletir a sociedade como um todo, indicando comportamentos estruturais como ações de resistência à violência policial, promovida pelo Estado (SANTOS, 2023).

Nesse quadro, jovens internados só viam seus desejos de liberdade vitoriosos por meio de três vias distintas: pela fuga, concessão do diretor por reconhecer boa conduta de internados específicos, ou pelo atendimento do pedido dos pais ao juiz. Nessa última via, existia expressiva quantidade de pedidos, pois os filhos, muitas vezes, eram recolhidos e julgados sem que os pais tomassem conhecimento dessas medidas.

Assinale-se que a violência estrutural desconhecia os conceitos pedagógicos e psicológicos mais elementares sobre crianças e jovens, assentando-se na ideia oitocentista de que os castigos morais e físicos eram necessários para a formação de cidadãos úteis à sociedade, especialmente quando se tratasse de indivíduos vitimados por exclusões diversas, em especial, as econômicas.

Pais, parentes e amigos dos jovens internados logo perceberam as condições adversas em que viviam no instituto correcional inaugurado, campo minado que propiciou o surgimento de um boato de que as forças policiais capturavam menores indiscriminadamente pelas ruas (SANTOS, 2023).

A vigente ideologia de valorização do trabalho se fez acompanhar de regras higienistas e costumes ordeiros defendidos por médicos e educadores, em prol de uma sociedade sustentada por famílias saudáveis, dispostas ao trabalho e aos bons costumes. As famílias mais prósperas pareciam se moldar facilmente aos padrões de honestidade e moralidade esperados, com lares acolhedores e harmônicos, mulheres dedicadas à família e vida privada e crianças bem cuidadas e livres de qualquer trabalho. As famílias pertencentes às camadas mais populares eram tidas como portadoras dos defeitos da pobreza e da escravidão, expressos no cotidiano como tendência à doença, ociosidade, ausência do hábito de poupar dinheiro, desleixo com a educação dos filhos e desvalorização da família, do casamento e da honra feminina, portanto, refratários ao aperfeiçoamento moral (ABREU, 2023).

Crianças, jovens e famílias das camadas mais populares sofreram ao longo dos tempos toda sorte de infortúnios que se presentificam na contemporaneidade. Percorrer alguns desses aspectos históricos possibilita a compreensão das heranças, tradições, culturas, expectativas e valores da sociedade contemporânea. Na literatura contemporânea, por exemplo, encontramos a história verídica de Esmeralda, na obra *Esmeralda, por que não dancei* (ORTIZ, 2001), que narra a árdua história de uma menina negra, que sobreviveu à violência doméstica, lançando-se nas ruas, com a esperança de ter uma vida melhor. Em sua trajetória, enfrentou todo tipo de violência urbana, incluindo a exposição às drogas ilícitas e o convívio com grupos de marginalizados, sobrevivendo, de forma humilhante e excluída, aos conflitos e às institucionalizações, fazendo amigos, também em situação de rua. No final de sua adolescência, Esmeralda aderiu à rede protetiva, conseguindo reorganizar e ressignificar sua existência. Como autora de uma obra autobiográfica, Esmeralda espelha uma multidão de jovens abandonados, denunciando a crueldade da exclusão social e o sofrimento do desamparo e da violência. Nas páginas de seu livro, podemos identificar a realidade vivida por outras personagens, que se sujeitaram ao peso do abandono familiar, social e governamental.

## 1.2 O percurso da assistência aos abandonados: da caridade filantrópica à intervenção do Estado

A assistência e as políticas públicas para crianças órfãs, desvalidas e abandonadas, do período colonial até meados do século XIX foi composta por três modalidades básicas, uma informal e duas formais, todas consideradas como caritativas, sem pretensões de mudanças sociais. Como se sabe, ações beneméritas tinham por objetivo político a manutenção do *statu quo* social e não a sua mudança. Tratava-se, pois, de práticas destinadas a salvar a alma dos cristãos, aconselhadas pela Igreja Católica, Apostólica Romana, hegemônica no campo espiritual. O poder laico e o poder religioso irmanados regiam a sociedade até a promulgação da Constituição de 1893, que separou a Igreja do Estado, legitimando a posição política positivista dos responsáveis pela Proclamação da República, em 1889.

No entanto, hábitos religiosos continuavam na vida em geral dos brasileiros, pesadamente marcados por sermões e vigilância dos religiosos sobre o seu cotidiano. Assim, modalidades informais, provavelmente ainda detectáveis na atualidade, referem-se ao recolhimento de crianças abandonadas por pessoas interessadas, por motivos diversos, em sua criação. Tratava-se, como acima se declara, de ação efetuada sob a influência religiosa da caridade cristã. Portanto, a salvação da alma e o aumento do prestígio social ligavam-se à suposição de ser e parecer um bom cristão por meio da acolhida filhos alheios.

No entanto, a fé não é a única hipótese a ser considerada, no âmbito de uma sociedade historicamente escravista, na qual perduravam interesses de preservar hábitos ligados à exploração extrema de trabalhadores livres, sem a contraprestação salarial, utilizando-se de argumentos falazes, segundo os quais o afeto, a fidelidade e a gratidão pela casa, comida e roupas seriam suficientes para uma escravidão de fato, embora não de direito – servidão, portanto.

Formalmente, estabeleceu-se uma modalidade assistencial, fadada ao fracasso, que atingiu pequena parte de crianças, por falta de uma estruturação política adequada aos preceitos republicanos quanto à cidadania laica. Essa modalidade perdurou até o século XVIII e consistia em implicar as Câmaras Municipais na responsabilidade para com as crianças desassistidas. Cada Câmara devia providenciar mulheres criadeiras para as crianças, remunerando-as por tal feito.

Quando não, estabeleciam convênios com as Casas de Misericórdia para prestar a assistência. Os gastos eram considerados exorbitantes e levaram ao surgimento de famílias criadoras de expostos, objetivando unicamente acesso aos valores repassados. Fato é que as Câmaras não cumpriram com sua incumbência a contento, fazendo que as crianças que não fossem atendidas morressem precocemente ou buscassem as ruas em busca de sobrevivência por meio da mendicância, da prostituição ou da criminalidade.

Na sequência, se estabeleceu o terceiro modelo – o institucional, fazendo uso das Rodas dos Expostos vinculadas às obras das Misericórdias. Esse modelo formal de proteção a bebês abandonados, depositados na roda e entregues a amas de leite, que recebiam uma verba por seu trabalho (até que os “recolhidos” completassem três anos de idade, marco final do período chamado de “criação”, baseado no leite materno). A seguir, dos três aos sete anos, situava-se o período de “educação”, quando as crianças voltavam à Casa dos Expostos, esperando ser alocadas em casas de família. Após o término da idade da “inocência”, aos sete anos, os expostos eram postos em seminários, quando meninos, em conventos ou casas religiosas, quando meninas, onde permaneciam até tivessem autonomia na esfera de produção, o que era, à evidência, menos complexa a conseguir para os homens do que para mulheres, às quais o casamento ou a entrada em famílias interessadas era mais difícil (MARCILIO, 2019; MESGRAVIS; 1975).

As Rodas dos Expostos eram instituições urbanas que funcionavam em condições precárias com poucos recursos, instalações improvisadas, insalubres, sem mobiliário, sem água, tratamento de esgoto, iluminação e ventilação. Em São Paulo, a Roda abarcava alta quantidade de desamparados sendo que os registros apontam que no ano de 1805, de cada dez crianças nascidas livres, duas eram enjeitadas pelos pais e destinadas à instituição. Com o passar dos anos e a modificação da sociedade brasileira, avançando no liberalismo e na secularização, houve diminuição das doações beneméritas e caritativas, fazendo com que as instituições filantrópicas, em especial as Misericórdias buscassem sustento nos governos, saindo da caridade e entrando no aspecto público e se tornando mais suscetíveis às políticas e controles estatais. Dessa forma, dois aspectos que sustentavam as rodas passaram por transformações. O primeiro, a extinção de amas mercenárias, apontadas como responsáveis pelos altos índices de mortalidade infantil existentes. O segundo, a

introdução do sistema de admissão aberta, no qual era possível identificar a progenitura da criança, pelo menos a da mãe. Essa conjuntura proporcionou a diminuição da quantidade de expostos, no início do século XX (MARCÍLIO, 2019).

Mesgravis (1975) chama a atenção para o cenário paulista apontando que a Roda de São Paulo foi à última a desaparecer, em 1950. E, mesmo assim, depois da retirada da roda dos muros da Santa Casa de Misericórdia, a irmandade continuou, por dez anos, a receber enjeitados<sup>2</sup>.

O modelo de abrigamento dos enjeitados foi se tornando incompatível com as mudanças do século XIX. O desenvolvimento das ciências, em especial as médicas, trouxe o higienismo estabelecendo-se uma nova moral defendida pelas elites influenciando as ações de governo. O caráter da assistência deixou de ser caritativo e passou a ser filantrópico-científico. As instituições assumiram o caráter de abrigamento com ensino profissionalizante em preparação ao adulto ordeiro e produtivo para a sociedade (RIZZINI, 2011).

Grandes instituições de internamento e segregação surgiram como lugares de destino para as crianças desamparadas, tomando-se por preceito que elas pertenceriam a estratos sociais vulneráveis. Nesse contexto, crianças abandonadas pelos pais ou parentes não deveriam voltar a famílias consideradas iguais àquelas de categoria igual à de origem, sob o argumento de que seriam incapazes de as acolher. Considerou-se, portanto, que seria necessário institucionalizar locais de acolhimentos destinados retirar crianças e jovens das ruas, onde ficavam vulneráveis à malandragem e à vadiagem, além de toda sorte de comportamentos inadequados. O ideal vigente era o de prestar uma assistência aos indivíduos “imaturos”, em instituições específicas, por meio da educação, do trabalho e da disciplina (MARCÍLIO, 2019).

Essa política continuava a ser essencialmente assistencialista, mas foi capaz de substituir a presença religiosa do acolhimento por estratégias de cunho laico, provindas dos poderes municipais, estaduais e federais. As novas diretrizes determinavam a moldagem dos comportamentos por epistemas pedagógicos emanados do progresso do saber científico, mas continuava a se ater à moral do

---

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.santacasasp.org.br/portal/museu-curiosidades/>. Acesso em: agosto de 2024.

passado histórico que via as pessoas pertencentes ao universo dos menos favorecidos como viciosos ou incompetentes, que, como tais, deveriam ser levados a se tornar pessoas de bem, por meio de investimentos políticos/sociais. Nesse cenário, o Estado passa a assumir seu papel de proteção da infância, calcado no discurso médico e jurídico, que indicava a necessidade da assistência abrangente, sistematizada e alinhada com o pensamento científico vigente. Acreditava-se que a criança era o futuro da nação, de uma nação que deveria ser saneada e civilizada por ações lideradas pelos poderes públicos, que deveriam assistir crianças pobres e desassistidas para que se adequassem à sociedade. O papel interventor do Estado foi se ampliando paulatinamente e, na segunda metade do século XX, passou a ocupar a função principal de proteção e assistência à criança menos favorecida, vista como desviante de requisitos da “normalidade” (RIZZINI, 2011).

No entanto, o modelo estabelecido foi se mostrando insuficiente, reproduzindo desigualdades e violências do passado. A pobreza continuou a aumentar, acompanhada por violências diversas e a complexidade desse cenário clamava por novas abordagens, fornecendo o pano de fundo para as mudanças ocorridas no final do século XX. Mudanças em relação à criança e ao adolescente, pactuadas a partir de ações baseadas em novas concepções sobre direitos e cidadania. Nessa via, o Estado permaneceu responsável pelas gerações mais jovens, atuando no contexto de uma política focalizada na garantia de direitos para a construção de uma cidadania plena (PASSETI, 2023).

Os caminhos, historicamente registrados, apontam as maneiras encontradas ao longo dos tempos, para lidar com o desamparo da infância e da adolescência. Há inúmeras análises que convergem para a concepção de que as estratégias de abordagem visavam à perpetuação do poder vigente impactando diretamente na forma de lidar com os mais novos através da filantropia ou da repressão, esta última (mesmo com prejuízo) não é abordada neste estudo.

### 1.3 A família em transformação: da vida pública à privada

De acordo com o Dicionário Filosófico família é

a célula da sociedade; baseia-se nas relações consanguíneas; se materializa por processos materiais (biológicos, naturais, relações econômicas e de consumo) e espirituais (relações morais e psicológicas) e; é uma categoria histórica (ROSENTAL e LUDIN, 1977, p.124).

Como instituição construída historicamente a família apresenta sentidos, importância e constituição diferentes de acordo com culturas antigas e modernas, variando em suas peculiaridades. A família, do passado se modifica de “refúgio contra a invasão do mundo” (ARIÈS, 2022, p. 328) e assume, na modernidade, papel de núcleo da sociedade, como centro de vida social densa. Ela se transforma e, certamente, se conforma na pós-modernidade.

A família pode ser pensada em três momentos históricos, vista como a família pré-moderna, que se caracterizou do século XVI ao século XVIII; a família moderna, do século XVIII a 1960/1970 e posteriormente família contemporânea ou pós-moderna.

No passado, até meados do século XVII a vida era mais pública do que privada, o cotidiano era compartilhado com a sociedade, prescindido do conceito de privacidade familiar. A ideia de família pré-moderna incluía o conceito de família extensa com as características de coabitação que agregava várias gerações: pais, avós filhos e agregados. Era marcada pelo poder do patriarcado masculino que exercia o poder absoluto. O surgimento do sentimento de família tornou-se mais claro a partir do século XVIII, com o triunfo do individualismo sobre as obrigações sociais, com a ênfase no valor da família fechada em si mesma assegurando a transmissão dos bens e riquezas, fortemente buscado pelas classes mais abastadas. A intimidade da vida privada tornou-se mais valorizada que as tradições e as relações interpessoais com a vizinhança. A casa deixou de ser local público, tornando-se refúgio da pressão e convívio social, privilegiando-se o sentimento de família em detrimento da sociabilidade (ARIÈS, 2022). A família da época se sustentava pela lógica do mundo imutável e do patriarcado, com constituição de novas famílias visando a manutenção ampliação do patrimônio, desconsiderando os interesses afetivos do futuro casal (ROUDINESCO, 2003).

Essa família moderna foi se transformando e, em meados no século XX passou a dar lugar ao amor romântico, com reciprocidade de sentimentos e reconhecimento da importância da sexualidade. Na sequência, a família pós-moderna, emerge nos movimentos revolucionários e de contracultura, iniciados na década de 60, marcada pelo aspecto da união temporária dos indivíduos que buscam relações íntimas, pelo aumento das separações e assunção de novos modelos e papéis de relacionamento familiar.

As transformações da família ao longo dos tempos, são refletidas até mesmo na forma de conceituá-las:

O termo “família abrange realidades diversas. Os dicionários atuais e passados assim o testemunham. Corriqueiramente, o termo designa: pessoas que vivem na mesma casa; pessoas do mesmo sangue, vivendo em comum; descendência; linhagem. Essas acepções todas – família, parentela, descendência, linhagem – não tem necessariamente igual conteúdo. Contém, pelo contrário, cargas semânticas diversas, ainda mais diversas no passado. Devem, ademais, ser tomadas no sentido estrito e no sentido amplo, referindo-se, em ambos os casos, a realidades diferentes (CAMPOS, 2003, p. 237).

Em conclusão, destaque-se que, embora existam padrões gerais ao longo dos tempos históricos, as experiências familiares são suscetíveis às influências de questões emanadas da cultura geral de uma sociedade determinada. Ademais, as transformações sociais, econômicas e políticas se refletem nas relações humanas e na forma como as famílias se organizam e se constituem.

#### **1.4 Criança e família na sociedade líquida e pós-moderna**

O olhar para a família pós-moderna abrange mudanças nas estruturas de seus membros, acentuando a presença de lutas entre as gerações mais velhas e as mais novas. De fato, o balanço da Grande Guerra (1914-1918), detectou um de seus dados fundamentais no campo do aprendizado imaterial: a desconfiança dos jovens em relação a preceitos pétreos que lhes foram transmitidos: amor à Pátria, confiança nos mais velhos, valores clássicos quanto à ordem moral, estética e explicações clássicas sobre a sociedade. Nesse campo, a luta contra a Velha Ordem se materializou na forma de uma luta para novos conceitos realizada nos chamados Anos Loucos (1919-

1920), efetuada, essencialmente, nos campos mais sensíveis à revolução – o das artes e da moda. Nesse âmbito, jovens em geral e mulheres, em particular, puseram em evidência que o “saber” das gerações anteriores os haviam enganado. Mulheres encurtaram as saias, passaram a usar calças compridas, a fumar, além de assumir postos na esfera de produção até então reservados aos homens, refutando uma identidade ligada a deveres de mãe e esposa, doméstica, portanto. Teorias revolucionárias no campo político atraíram a juventude, levando-a a participar de movimentos considerados antagônicos à ordem político-social, como movimentos socialistas, anarquistas ou comunistas, em suas variadas tendências. Nos costumes, as relações sexuais sentiram um forte impacto da teoria freudiana, levando ao entendimento de que seria preciso eliminar a moral tradicional sobre o uso “adequado” do sexo, que impunha pesadas restrições à liberdade humana, colocando barreiras inacessíveis entre o desejo e a sua satisfação. Os tabus da virgindade, do casal conjugal, binário, homogâmico e heterossexual passaram a se espelhar em cenários revolucionários, destinados a *épater les bourgeois*. Nas artes, surgiram estilos que se consagraram a destruir modelos clássicos, tanto na música, quanto na pintura, na escultura, na literatura e em outros campos. O declínio da autoridade do *pater família* democratizou as relações intergeracionais, repercutindo, inevitavelmente nas ações destinadas às crianças e jovens, considerados pela Psicologia e Pedagogia, especialmente, como identidades completas e não em formação. O caminho difícil para a cidadania plena se estabeleceu no campo das ideias, provocando choques, mas também acomodações entre os postulantes à revolução e aqueles apegados a valores herdados do antigo sistema.

Em relação às crianças e às relações de parentalidade, no passado, os filhos eram considerados como mão de obra à disposição da família. Nessa perspectiva, a maior quantidade de filhos significava a ampliação das possibilidades de melhoria financeira para os proletários, etimologicamente, aqueles que só tinham como capital a sua prole. Esse conceito foi severamente atingido pelas revoluções burguesas do século XVIII, que colocaram, como agentes principais da História, os membros do proletariado. A marcha do capitalismo, indo do liberalismo da modernidade ao pós-liberalismo, alienou os trabalhadores, não apenas do resultado de seu trabalho, mas do capital de seu próprio corpo, explicando as políticas antinatalistas da atualidade, o aumento do desemprego e a centralização do capital em grupos cada vez mais

diminutos. No contexto atual, os filhos deixam de ser um ativo financeiro para a família e passaram a ser um passivo negativo – ter filhos é custoso. O dispêndio não é somente econômico, mas sim emocional e afetivo. Na modernidade, a incerteza quanto ao futuro e vivência de mobilidade impacta na criação de filhos, pois eles, de certa forma, prendem os pais e reduzem a liberdade e possibilidade de escolhas dos pais. Os filhos desejados do passado assumem a condição de ônus para a família (BAUMAN, 2004).

A modernidade, compreendida como líquida, é marcada pela ambivalência estrutural entre a transformação e a permanência, ou seja, há o que se transforma continuamente e o que permanece rigorosamente conservado. Nesse mundo líquido, a impermanência atua constantemente com a permanência, configurando o contexto da família contemporânea.

A família, instituição primeira dos laços humanos, está sujeita às formações e desformações líquidas (BAUMAN, 2001). As relações humanas, na sociedade como um todo, apresentam fragilidades e fragmentações, identificadas na ótica do amor líquido. Na liquidez, o amor é uma experiência singular, a partir do pressuposto de que o amor que se compromete, já terminou. Ama-se na medida em que não se exige compromisso; portanto, os laços amorosos se afrouxaram relativamente ao passado (BAUMAN, 2004).

A capacidade de enxergar o outro como alguém que merece respeito e amor é um dos pilares que fundamentam a sociedade. Amar o próximo é reconhecer que o outro, apesar de diferente, tem características humanas e direitos iguais de viver, ser amado e respeitado. Os atos de solidariedade e fraternidade são minimizados na sociedade líquida do consumo e da instantaneidade. Surge uma nova forma de insensibilidade advinda da ultra exposição às informações de sofrimentos, catástrofes e tragédias humanas, que não passam de conhecimento superficial, que não demanda a reflexão, isto é, o aprofundamento sobre os relatos factuais que permitiria a colocação de novos problemas e suas eventuais soluções. O contato excessivo com o sofrimento favorece a criação de uma couraça, que se reflete na normalização do sofrimento e, conseqüentemente, em posturas negacionistas, implicando no distanciamento individual de questões coletivas e do sentimento de não pertencimento a uma dada comunidade.

Contudo, Bauman sublinha características positivas, ao apresentar *communitas* como um conceito referente a grupos formados em torno de interesses e de afeto e não da troca de mercado, de ganho ou vantagem a partir da relação com o outro.

A sobrevivência e o bem-estar da *communitas* (e também, indiretamente, da *societas*) dependem da imaginação, inventividade e coragem humanas de quebrar a rotina e tentar caminhos não-experimentados. Dependem, em outras palavras, da capacidade humana de viver com riscos e de aceitar a responsabilidade pelas consequências. São essas capacidades que constituem os esteios da "economia moral" – cuidado e auxílio mútuos, viver para os outros, urdir o tecido dos compromissos humanos, estreitar e manter os vínculos inter-humanos, traduzir direitos em obrigações, compartilhar a responsabilidade pela sorte e o bem-estar de todos – indispensável para tapar os buracos escavados e conter os fluxos liberados pelo empreendimento, eternamente inconcluso, da estruturação (BAUMAN, 2004, 94).

A *communitas* ocupa um papel de barreira contra a destruição ética do mundo, pois seus integrantes lutam por um ideal comum que se opõe à sociedade especialista em gerar seres humanos descartáveis, sem papel social relevante, entendidos como lixos humanos, sem condições de viver dignamente e não aproveitáveis ao sistema econômico vigente. A *communitas* oferece o olhar amoroso e inclusivo frente a uma enorme quantidade de indivíduos sem vínculos, rejeitados e excluídos (BAUMAN, 2004).

A teoria do amor líquido considera que todas as pessoas em sociedade precisam se valer dos Direitos Humanos a todos concedidos. Esses direitos devem se materializar por meio de leis e de oportunidades oferecidas em cada país, pois é em nações específicas que os direitos, tido como universais, podem ganhar sentido e concretude para os seus cidadãos, tendo-se, por pressuposto, que o usufruto de direitos se sujeita a imperativos nacionais: "Talvez fosse melhor mudar os costumes do mundo e tornar nosso hábitat mais hospitaleiro à dignidade humana, de modo que amadurecer não exigisse o comprometimento da humanidade de uma criança" (BAUMAN, 2004, p. 103).

## 2 A LEI E A PRÁXIS: A FAMÍLIA COMO ESPAÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL

O Brasil, como membro fundador da *ONU (Organização das Nações Unidas)*, participou da elaboração de um documento recomendatório, constituído por dez princípios fundamentais de proteção à criança, contidos na chamada *Declaração Universal dos Direitos da Criança*, de 1959. Esse documento ressalta a necessidade de proteção e do bem-estar da criança, reconhecida, assim, como um sujeito de direitos. Apesar de sua relevância, o caráter aconselhador da declaração foi insuficiente para implicar o compromisso das nações, tendo sido necessária a criação de nova norma, que, passados 30 anos, em decorrência de esforços e negociações, resultou na *Convenção Sobre os Direitos da Criança*, convenção essa que se configura como o instrumento de direitos humanos mais aceito na história mundial, tendo sido validado por 196 países, entre os quais, o Brasil, no ano de 1990.<sup>3</sup>

Ressalta-se que a questão dos direitos das crianças, alinhados aos direitos humanos, seguem pressupostos basicamente ocidentais, baseados na natureza humana universal, com fundamentos na dignidade e autonomia de indivíduos. Para a antropologia, é possível questionar o conceito universal dos direitos, visto que a chamada universalidade não contempla todas as culturas, em suas concepções sobre o sentido de dignidade humana. De toda forma, este estudo é pautado na ideologia, de raiz ocidental, cujo ideário se volta aos sujeitos de direitos, de ação e de intervenção.

A proteção integral da criança, debatida na *ONU (Organização Nações Unidas)* foi, à mesma época, discutida no Brasil e se materializou no texto da *CFB (Constituição Federal Brasileira)* de 1988, chamada de “Constituição Cidadã”, que traz, em seu artigo 227, a garantia de direitos da criança como absoluta prioridade, ressaltando o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária, declarando

---

<sup>3</sup> Como reflexo dessa posição, a legislação nacional estabelece, pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seu artigo 2.º, que as crianças são pessoas de até 12 anos de idade incompletos e que os adolescentes pertencem a uma categoria etária situada entre 12 e 18 anos. A linguagem deste texto, daqui por diante, adota esse princípio de forma mais ampla, em consonância com a Convenção Sobre os Direitos da Criança, acima citada, que, em seu artigo 1.º identifica como criança todo ser humano com idade inferior a 18 anos.

ilícitas toda negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão coletiva ou individual sobre ela, com responsabilidade colegiada da família, sociedade e Estado. Em consonância com essa posição, o estabelecimento e a promulgação do *ECA*, como marco regulatório e legal de direitos humanos dessa faixa etária, passou a vigorar, concebendo as classes imaturas como sujeitos de direitos, postos sob proteção e garantias específicas, estruturadas em princípios fundamentais do melhor interesse da criança e de sua prioridade absoluta.

## **2.1 Percurso recente: da legislação à política pública**

O *ECA* estabelece e detalha, de forma ampla e comprometida, as diretrizes de atenção e tratamento das crianças no Brasil. Aponta o compromisso de que cada criança seja compreendida como pessoa em desenvolvimento e, para isso, implica a presença de adultos cuidadores. Define, para tanto, prioridade absoluta no orçamento e nas políticas públicas.

A política de atendimento dos direitos das crianças, desde então, vêm se transformando como forma de efetivar a proteção integral que pressupõe ações governamentais e não governamentais integradas. O Estado, a sociedade e a família são os responsáveis pela efetivação da proteção e dos direitos das crianças.

O princípio do melhor interesse da criança se reflete em várias áreas e formas de realização, das quais é escolhido o estudo do recorte da medida protetiva, que considera a eventual e excepcional necessidade do afastamento da criança da família de origem e o seu consequente encaminhamento para serviços que ofereçam condições e cuidados adequados para a promoção de um desenvolvimento saudável, de maneira breve e pontual, viabilizando a reintegração à família originária ou, no caso dessa opção se apresentar inviável, a uma família substituta. Os serviços de proteção acima apontados são ofertados em dois programas: 1. programa de abrigo em entidade conhecido por *SAI (Serviço de Acolhimento Institucional)*; e 2. programa de acolhimento familiar, que se caracteriza pela organização do acolhimento na residência de famílias da própria comunidade, chamado de *SFA (Serviço Famílias Acolhedoras)*.

O *SFA* está inserido na *PNAS (Política Nacional de Assistência Social)*, estabelecida em 2004, e no *PNCFC (Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária)* constituído com o objetivo de formular e implementar políticas públicas que sustentem a garantia de direitos de crianças de maneira integrada e articulada com demais ações e programas de governo. Ele estabelece o paradigma da proteção integral e a preservação dos laços familiares e comunitários com o propósito de romper com a cultura de institucionalização de crianças, tendo como foco principal o investimento em políticas públicas de atenção à família.

O *SFA* se estabelece como preferencial ao *SAI* com a promulgação da Lei 12.010/2009 que altera o *ECA*. Esse tipo de acolhimento, diverso do institucional, está atrelado ao envolvimento da sociedade civil. O *Guia do Acolhimento Familiar*, no Primeiro Caderno alerta que:

...é fundamental, para a concretização do serviço, a noção de corresponsabilidade entre o Estado e a sociedade, por meio da participação das famílias acolhedoras no cuidado e proteção das crianças e/ou adolescentes afastados temporariamente de suas famílias (GUIA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, 2021, p. 37).

Uma série de legislações e normativas sucederam ao *ECA* visando sustentar e viabilizar seus preceitos amplamente e, no aqui abordado, acolhimento familiar. Elas serão apresentadas da mais antiga para a mais recente, após a modificação de 2009.

O *CNAS (Conselho Nacional da Assistência Social)* publicou, em 2009, uma resolução que aprovou a *TNSS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais)*. Na resolução nº 109 foram estabelecidos padrões para os serviços de Assistência Social em todo o país, definindo público, abrangência, objetivos e resultados esperados com os atendimentos. O documento inseriu o *SFA* naquele que apresentam alta complexidade.

No mesmo ano, foi publicado o documento *OT (Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes)* com a finalidade de regulamentar, em todo o país, a organização e oferta dos Serviços de Acolhimento no âmbito da política de Assistência Social. Um documento constituído consultiva e coletivamente que, embora estabeleça parâmetros para o acolhimento de crianças afastados das famílias originárias, reforça a importância da transitoriedade e necessidade da convivência familiar e comunitária. Essa posição parte do pressuposto de que os impactos do

abandono ou do afastamento do convívio familiar podem ser minimizados quando os serviços assistenciais proporcionarem condições de atendimento de acordo com experiências reparadoras.

Em especial, a publicação *OT (Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes)* (BRASIL, 2009) define o serviço, o público-alvo, os aspectos jurídicos administrativos, o funcionamento, os recursos humanos, a infraestrutura e os espaços mínimos em que o serviço deve funcionar:

Trata-se de um serviço de acolhimento provisório, até que seja viabilizada uma solução de caráter permanente para a criança ou adolescente – reintegração familiar ou, excepcionalmente, adoção. É uma modalidade de acolhimento diferenciada, que não se enquadra no conceito de abrigo em entidade, nem no de colocação em família substituta, no sentido estrito, porém podendo ser entendido como regime de colocação familiar preconizado no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2009, p. 82).

O *SFA* diferencia-se por favorecer o atendimento em ambiente familiar, proporcionando atenção individualizada e convivência comunitária, visando a garantir a continuidade da socialização da criança.

O processo de expansão qualificada do *SFA* vale-se das Resoluções do *CNAS* 23/2013 e 31/2013. A primeira, em data, cuida dos conceitos e parâmetros dos serviços de acolhimento e estabelece critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal, no âmbito dos municípios em que são operacionalizados. A resolução seguinte elenca os princípios e diretrizes da regionalização dos serviços.

Em 2016, foi promulgada a Lei 13.257, conhecida como *Marco Legal da Primeira Infância*. Ela se baseia na premissa de que os primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento do ser humano. É um período que exige atenção, pois todo o desenvolvimento da pessoa pode ser impactado por vulnerabilidades e suscetibilidades externas, como pobreza e violência. A lei trouxe importantes avanços quanto ao acesso aos direitos por crianças de zero a seis anos de idade, estabelecendo princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para essa faixa etária. Em especial, destaca que os serviços oferecidos pelo *SFA* reforçam o caráter de sua implementação como política pública.

O *Marco Legal da Primeira Infância* proporcionou a criação de um grande programa federal de atenção a essa faixa etária, por meio do *Programa Criança Feliz*,

visto como uma importante estratégia a contemplar crianças afastadas do convívio familiar, em razão de aplicação de medida protetiva prevista no *ECA*. Esse programa é constituído por dois eixos básicos: visitas domiciliares e integração das políticas de atenção à primeira infância. O programa situa-se protocolarmente no âmbito do (*SUAS*) *Sistema Único de Assistência Social*.

Em 2017, o *Ministério do Desenvolvimento Social* publicou a portaria nº 223 que estabelece os requisitos e procedimentos relativos à utilização dos recursos do cofinanciamento federal da *Proteção Social Especial de Alta Complexidade*, para o repasse de subsídios financeiros às famílias acolhedoras. O repasse de subsídios não é destinado à família acolhedora, pois se trata de um serviço voluntário. O recurso deve ser utilizado para suprir os cuidados prestados aos acolhidos, destinados à nutrição, higiene pessoal, vestuário, lazer e demais necessidades.

O cenário de crianças, adolescentes e de suas famílias originárias, em situação de risco e vulnerabilidades, abarcado pelo arcabouço normativo e legal, exigiu estratégias de articulação entre atores, instâncias e instituições que atuam no cumprimento legal das disposições atinentes ao tema. Desta forma, o *CNJ (Conselho Nacional de Justiça)* coordenou o projeto “Justiça começa na Infância: Fortalecendo a atuação do Sistema de Justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral”, que culminou na promoção de ações que se concretizam através do *Pacto Nacional pela Primeira Infância*, acordado em 25 de junho de 2019. O pacto articula a cooperação técnica e operacional entre executivo, legislativo, judiciário e a sociedade civil, imbuídos na missão de aplicar a legislação voltada à garantia dos direitos difusos e coletivos, preconizados no artigo 227 da *CFB*, no *ECA* e no *Marco Legal da Primeira Infância*.

Recentemente, em janeiro de 2023, foi criada a *SNCF (Secretaria Nacional de Cuidados e Família)*, no âmbito do *Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome*. A secretaria tem a missão de coordenar uma nova *Política Nacional de Cuidados*, que busque, entre outros, a garantia da satisfação das necessidades e o direito aos cuidados de todas as pessoas incluindo, especialmente, crianças, pessoas com deficiências, idosos dependentes e trabalhadores que estejam incumbidos dos cuidados prestados a indivíduos com as citadas necessidades especiais. Ao ser estabelecida a política de cuidados, definiu-se a natureza desses cuidados:

Os cuidados podem ser definidos como os trabalhos cotidianos de produção de bens e serviços centrais para a gestão, sustentação e reprodução da vida em sociedade, sendo fundamentais não apenas para a garantia do bem-estar, mas também para a produção de riqueza (material e imaterial) e para a reprodução da força de trabalho. São exemplos de cuidados: o trabalho de alimentar alguém, de preparar a comida ou de limpar a casa. Além disso, este trabalho engloba também as atividades de assistência, apoio e auxílio diários para as pessoas com diferentes graus de dependências, como trocar a fralda de um bebê ou auxiliar uma pessoa idosa a calçar um sapato ou fazer a higiene pessoal (BRASIL, 2024, p. 51).

Ao formular estratégias e ações que lhe são próprias, a *SNCF* reconhece que, no Brasil, a organização dos cuidados, embora de responsabilidade coletiva, recai principalmente sobre as mulheres, ocasionando a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados não remunerados. Ao partir do pressuposto de que o cuidado é direito e necessidade de todos, a *SNCF* insere a necessidade de combater a desigualdade na organização social do provimento de cuidados.

O escopo desta secretaria, em atuação intersetorial e interfederativa, surge como mais uma possibilidade de formulação, implementação de programas e políticas de cuidados que talvez possam abarcar o *SFA* e, na mais esperançosa hipótese, o enfrentamento das desigualdades, com mais oportunidades para todas as pessoas em uma sociedade mais justa com a redução das pobreza e desigualdades no Brasil.

Por fim, no ano de 2024, foi publicada a *Recomendação Conjunta nº 2*, de 17 de janeiro, dos *Conselhos Nacionais de Justiça, do Ministério Público, de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente*, vinculados aos *Ministérios do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, dos Direitos Humanos e da Cidadania e do Planejamento e Orçamento* com diretrizes claras e urgentes na integração de esforços para o fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Ela implica a União, os estados, o Distrito Federal, os municípios, o Poder judiciário e o Ministério público em colaboração com a Sociedade Civil a agir de maneira integrada para atingimento de quatro objetivos: 1) assegurar que crianças permaneçam em ambiente familiar mesmo durante a execução de medida protetiva de acolhimento; 2) implementar e ampliar os *SFA* de modo a atingir a meta de 25% do total de crianças acolhidas em acolhimento familiar até 2027; 3) assegurar que a totalidade de crianças, na primeira infância seja acolhidas na modalidade familiar; 4) qualificar os *SFA*; 5) propagar informações e mobilizar a

opinião pública sobre a relevância e corresponsabilidade do Estado, Família e Sociedade na proteção integral de acolhidos em SFA.

## **2.2 Serviço Famílias Acolhedoras: medida protetiva como alternativa à institucionalização de crianças**

O acolhimento familiar formal é uma política pública estabelecida através de uma prática administrada e mediada por profissionais de um serviço, com intervenções definidas. Ele é parte de uma medida protetiva determinada judicialmente (CABRAL, 2004, p.11). Ele é descrito nas normativas brasileiras: no *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*, de 2006, nas *Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes*, de 2009 e na *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*, de 2009, todos em consonância e convergência de propósitos, como se sintetiza abaixo:

O Programa de Famílias Acolhedoras caracteriza-se como um serviço que organiza o acolhimento, na residência de famílias acolhedoras, de crianças e adolescentes afastados da família de origem mediante medida protetiva. Representa uma modalidade de atendimento que visa oferecer proteção integral às crianças e aos adolescentes até que seja possível a reintegração familiar. Tal programa prevê metodologia de funcionamento que contemple: • mobilização, cadastramento, seleção, capacitação, acompanhamento e supervisão das famílias acolhedoras por uma equipe multiprofissional; • acompanhamento psicossocial das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar; e • articulação com a rede serviços, com a Justiça da Infância e da Juventude e com os demais atores do Sistema de garantia de Direitos (BRASIL, 2006, p. 42).

A criança chega ao acolhimento familiar por determinação do Poder Judiciário quando há situação de afastamento da família originária, quer seja por ausência ou violação de direitos. É uma medida determinada quando se exaurem as possibilidades de permanência dela no contexto familiar. Nesse sentido, trata-se de uma medida de excepcionalidade, que prevê que essa permanência não deva perdurar mais do que 18 meses (ECA, 1990, artigo 19, § 2º). A partir da aplicação judicial da medida protetiva, o Estado se incumbe de garantir cuidado e proteção integrais, por meio de serviços de acolhimento.

O *SFA* requer o envolvimento de famílias voluntárias da sociedade civil, que, mediadas por profissionais, são coparticipes e corresponsáveis na execução da política pública:

As crianças atendidas nos serviços de acolhimento em família acolhedora não possuem laços afetivos ou familiares anteriores com a família que as acolhem. A família acolhedora é cadastrada e previamente preparada para participar da vida das crianças e adolescentes, em um serviço continuado, e é vinculada a esse serviço, podendo receber continuamente diversas crianças dentro de um processo planejado (VALENTE, 2013, p. 117).

O *SAI* e o *SFA* são organizados de acordo com os princípios e diretrizes do *ECA* que são, as já citadas, excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento, que deve acontecer quando esgotadas todas as possibilidades de permanência das crianças com as famílias que pertencem e, quando acolhidos, que perdure o mínimo necessário para a reintegração na família da origem ou substituta, quando for o caso. E mais, devem resguardar a preservação de vínculos entre grupos de irmãos, a convivência comunitária, a articulação com a rede de serviços públicos e manter permanente e estreita comunicação com a Justiça da Infância e Juventude.

Há diferenças entre *SAI* e *SFA*. O *SAI* é uma modalidade de acolhimento coletivo, que deve garantir um ambiente protetivo, semelhante a uma casa, garantindo espaços de interação e privacidade. O serviço funciona ininterruptamente e é viabilizado por profissionais, que se revezam em turnos, lidando diretamente com as crianças acolhidas por meio de rotinas coletivas. O *SFA* insere as crianças em ambiente familiar, onde as famílias voluntariamente habilitadas se responsabilizam diretamente por uma ou mais crianças, geralmente irmãos, realizando atividades de proteção e desenvolvimento. Os cuidadores convivem com a criança em ambiente familiar, inseridas nas rotinas familiares que devem atender as demandas de maneira individualizada. O contato com profissionais não é cotidiano, já que a família acolhedora exerce a função de cuidadora principal, que deve ser acompanhada de forma sistemática pela equipe técnica do *SFA* e pelos operadores do *Sistema de Justiça*. Ambos são desenvolvidos nos municípios pela *SMADS (Secretaria de Assistência Social)*.

A execução do serviço é, comumente, realizada por *OSCs (Organizações da Sociedade Civil)* parceiras, sob supervisão do *CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)* do território. Cada qual, de acordo com as

especificidades que regem os serviços implicam em rotinas, planos e desenvolvimento atrelados ao modelo de funcionamento.

O Guia de Acolhimento Familiar, em seu Caderno 1, aponta os principais objetivos do serviço:

Cuidado individualizado da criança ou do adolescente, proporcionado pelo atendimento em ambiente familiar;

Rompimento do ciclo de violência e vivência de outros modelos de relação familiar;

Preservação do vínculo e do contato da criança e do adolescente com a sua família de origem, salvo determinação judicial em contrário;

Investimento no potencial das famílias de origem, favorecendo a superação dos motivos que ensejaram a medida protetiva, viabilizando, prioritariamente, o retorno dos filhos sempre que possível;

Realização de trabalho em rede, articulado e intersetorial;

Fortalecimento dos vínculos comunitários da criança e do adolescente, favorecendo o contato com a comunidade e a utilização da rede de serviços disponíveis;

Preservação da história da criança ou do adolescente, contando com registros e fotografias, organizados pela equipe técnica do SFA e pela família acolhedora;

Formação permanente das famílias acolhedoras, aprimorando suas competências para desenvolver o papel de proteção e cuidado reparador durante o período de acolhimento;

Desenvolvimento de forma corresponsável, da preparação da criança e do adolescente para o desligamento e retorno à família de origem ou seu encaminhamento para a adoção;

Permanente comunicação com a Justiça da Infância e da Juventude, informando à autoridade judiciária sobre a situação das crianças e adolescentes atendidos e de suas famílias (BRASIL, 2021, p. 39).

À equipe executora do SFA são conferidas três atribuições: a primeira, a disseminação do programa na comunidade, bem como a captação, seleção, preparação, habilitação e acompanhamento das famílias acolhedoras; a segunda, mediante determinação judicial, garantir o acolhimento de crianças, acompanhá-las na restituição de seus direitos, por meio da rede socioassistencial e da articulação com as famílias acolhedoras; e, finalmente, tratar todas as implicações do

desacolhimento do serviço de Acolhimento Familiar. Todas estas ações acontecem sob a fiscalização do *Juízo da Infância e Juventude* e do *Ministério Público*. Além de fiscalizar, cabe-lhes adotar medidas para incentivar sua execução, o bom funcionamento e priorizar o direcionamento de crianças com necessidade de acolhimento para esta modalidade de acolhimento familiar.

### **2.3 Benefícios do acolhimento familiar: o apego e o desenvolvimento infantil**

Os cuidados com a criança foram se transformando à medida que a sociedade mudava e os avanços teórico científicos contribuíram para o tratamento e desenvolvimento infantil. Freud foi o primeiro e mais significativo autor a influenciar os cuidados adultos dispensados às crianças. Antes dele, havia a noção de que a oferta do amor materno possibilitava o bom desenvolvimento infantil, no entanto, foi Freud quem se dispôs a transpor do senso comum para a investigação científica. Ele estabeleceu as ligações entre os acontecimentos dos primeiros anos de vida e a estruturação e funcionamento da personalidade adulta. Foi pautado em suas teorias que John Bowlby passou a estudar os fenômenos do desenvolvimento infantil. Ele, desenvolveu a Teoria do Apego, que é compreendida como uma teoria psicanalítica do desenvolvimento infantil.

Partindo de sua experiência clínica com crianças delinquentes institucionalizadas o autor observa que elas apresentam, em comum, a privação de cuidados maternos<sup>4</sup>. Ele assegura que a criança privada do afeto tem o desenvolvimento de sua personalidade prejudicado e tende ao estabelecimento de patologias, com propensão ao estabelecimento de comportamentos psicopáticos, estados de ansiedade ou depressão (BOWLBY, 2006). Sua teoria causa grande impacto no desenvolvimento socioafetivo, pois salienta que o outro é importante para garantir a sobrevivência da espécie por meio da proteção.

Bowlby, apoiado na teoria de Darwin, apresenta que o apego é um impulso natural da espécie para a sobrevivência priorizando o estudo das conexões humanas,

---

<sup>4</sup> A referência à mãe utilizada pelo autor é ampliada para pessoa que desempenha de maneira regular e constante o papel de mãe não se restringindo à genitora, mas compreendendo uma postura de proteção e ligação (BOWLBY, 1995, p. 13).

do encontro e da dependência da interação com o outro. A etologia ocupa lugar importante nas suas observações partindo do pressuposto de que há padrões de comportamento específicos de cada espécie. O apego é um imperativo biológico atrelado à necessidade evolucionária, nesse sentido, o estabelecimento de relação de apego com o cuidador é fundamental para a sobrevivência e o desenvolvimento físico e emocional do bebê.

A Teoria do Apego pode ser definida como a maneira de compreender a propensão humana de estabelecer fortes vínculos emocionais com os outros seres humanos. Dada a premissa de vinculação, o bebê adapta-se ao cuidador refutando defensivamente comportamentos que ameacem o vínculo do apego, pois as ameaças ou interrupções desse elo suscitam emoções na criança que representam fontes de distúrbios psicopatológicos. O rompimento dos laços, a ameaça e a experiência de separação da mãe, ou da pessoa que representa os cuidados, principalmente se reiteradas, propiciam sentimentos de desamor, abandono e rejeição (BOWLBY, 2006, p. 24).

O autor considera que os humanos estabelecem padrões de apego na busca de cuidados durante todo o ciclo vital, desde a mais tenra infância, adolescência e, inclusive, na vida adulta. Em especial, a qualidade dos cuidados que o indivíduo recebe, durante sua primeira infância, é fundamental para seu desenvolvimento futuro. A criança necessita vivenciar uma relação afetuosa, disponível e contínua com uma figura estável para constituir bases seguras para seu desenvolvimento.

É na família que se avista lugar privilegiado para a ocorrência da proteção, sendo assim, encontra-se apontamentos severos quanto aos impactos da institucionalização de crianças, pois “os cuidados maternos com uma criança não se prestam a um rodízio; trata-se de uma relação humana viva, que altera tanto a personalidade da mãe quanto a do filho” (BOWLBY, 1995, p. 73). A privação da mãe que ocorre com a institucionalização impede o estabelecimento de uma relação com a figura materna claramente definida. A sucessão de pessoas que cuidam paliativamente, de forma limitada e sem continuidade no tempo é prejudicial ao desenvolvimento de processos de abstração e de organização do comportamento ocasionando, as chamadas, deformações psíquicas.

A institucionalização insere a criança em um lugar estranho, diante de pessoas desconhecidas e que faz com ela seja retirada dos cuidados de sua figura materna,

das demais figuras secundárias e do seu ambiente familiar. A separação da figura de apego e seu universo é fenômeno, compreendido como perda e, conseqüentemente, luto. O apartamento desencadeia respostas sequenciais que compreendem as variantes de processo básico do luto: protesto, desespero e desligamento. No primeiro momento, do protesto, o bebê se expressa por comportamentos aflitos e busca com seus recursos (choro e olhar) alguém que possa parecer à mãe com a expectativa de encontrá-la. No segundo, do desespero, a criança se contrai e choraminga monótona, segue aflita, numa crescente desesperança de encontrar a mãe, mostrando-se mais quieta. No último, do desligamento, transfere interesse pelas coisas que a cerca, aceita cuidadoras substitutas, alimento e brinquedo, consegue sorrir e ser sociável, ao reencontrar a mãe, se mostra apática indicando indiferença e desinteresse pela mãe (BOWLBY, 2006). As fases clássicas que tratam da elaboração da perda se sucedem em vários momentos e refletem padrões de apego.

Reconhecer as respostas à perda da figura materna, nos primeiros anos de vida, é significativo, pois “No aspecto prático, existe a possibilidade de nos tornarmos capazes desenvolver medidas para impedir, pelo menos, algumas formas de enfermidade mental” (BOWLBY, 2006, p. 93).

Neste contexto, explicita-se que o comportamento de ligação, refletido na eleição de um cuidador em que se confia, é imprescindível para o estabelecimento de uma base segura de proteção, possibilitando a exploração do mundo e, conseqüente, desenvolvimento:

Uma autoconfiança bem fundamentada, podemos concluir, é, geralmente, produto de um crescimento lento e não reprimido, da infância até a maturidade, durante o qual, através da interação com os outros, incentivadores e confiáveis, a pessoa aprende a combinar a confiança nos outros com a confiança em si mesma (BOWLBY, 2006, p. 16).

Ante a possibilidade de uma criança ser cuidada em lares substitutos, Bowlby reafirma a importância de que, estes novos, sejam orientados e selecionados dentre aqueles que sejam rigorosamente convenientes para a assistência às crianças. “É importante que sejam selecionados pais substitutos adequados e que se conheçam tanto os pais substitutos quanto a criança, para que eles possam ser bem combinados” (BOWLBY, 1995, p. 133). Desta forma, oferece uma via para reconhecer essa adequação na prática eficaz de cuidar de crianças apontando que, além de

compreensão intelectual, deva existir sensibilidade para reconhecer as reações da criança e, sobretudo, capacidade de adaptação intuitiva às necessidades dela (BOWLBY, 2006).

Bowlby salienta que “os seres humanos, desde a infância, são mais sensíveis às atitudes emocionais daqueles que os cercam do que a qualquer outra coisa” (BOWLBY, 2006, p. 32). Sua teoria, formulada interdisciplinarmente abrangendo os campos das teorias psicológicas, evolutivas e etológicas, defende que é indispensável uma figura primária de proteção e segurança para a criança, que permita o estabelecimento de vínculo afetivo que ajudará a desenvolver-se em boas condições.

Boris Cyrulnik é autor contemporâneo: etólogo, neuropsiquiatra e psicanalista. Ele parte dos estudos de Bowlby, que apontam como a privação de ligação impacta no desenvolvimento infantil, dedicando-se a compreender os fatores que permitem a retomada do desenvolvimento, contando tanto com os recursos internos do indivíduo que sofre quanto com os recursos externos pertencentes ao seu entorno. Cyrulnik é conhecido por explorar os aspectos da resiliência, conceito explicitado como um processo que permite a retomada do desenvolvimento, frente às vulnerabilidades, de modo a atingir o restabelecimento e a superação (CIRULNIK, 1995; 2004).

Trata-se de processo, de um conjunto de fenômenos harmonizados em que o sujeito se esgueira para dentro de um contexto afetivo, social e cultural. A resiliência é a arte de navegar em torrentes. Um trauma empurrou o sujeito para uma direção que ele não gostaria de tomar. Mas, uma vez que caiu numa correnteza que o faz rolar e o carrega para uma cascata de ferimentos, o resiliente deve apelar aos recursos internos impregnados em sua memória, deve brigar para não se deixar arrastar pela inclinação natural dos traumatismos que o fazem navegar aos trambolhões, de golpe em golpe, até o momento em que uma mão estendida lhe ofereça um recurso externo, uma relação afetiva, uma instituição social ou cultural que lhe permita a superação” (CYRULNIK, 2004, p. 207).

O autor recupera os princípios apontados na Teoria do Apego de Bowlby, pesquisados por Mary Ainsworth, indicando os estilos relacionais estabelecidos com a mãe, ao final do primeiro ano de vida, tornam-se padrões de busca por afeição. Para tanto, ele se debruça nos tipos de apego: seguro, evitante, ambivalente e desorganizado (BOWLBY, 1995).

O apego seguro é aquele que, a partir da presença conhecida da mãe que transmite confiança, possibilita a criança a afastar-se dela, explorar o mundo, retornar

ao contato com sorrisos e mostra dos resultados de suas explorações. A criança adquire recurso interno que é percebido pelo estabelecimento de laços de segurança com a mãe e eventual aproximação de desconhecidos.

O apego evitante acontece quando a criança brinca e explora na presença da mãe, mas de forma distanciada, portanto sem compartilhamento e trocas afetivas. Dessa forma, com a ausência da mãe, a criança sente-se aflita e desconsolada. Diante do retorno da mãe, se mostra indiferente e busca um objeto substitutivo. Neste modelo, a mãe assumiu a posição de figura de apego, portanto, não há coparticipação que permita à criança se reconfigurar após cada exploração. A criança não adquire recurso interno que permita, no desaparecimento da mãe, buscar um novo vínculo ou substituto assegurador.

O apego ambivalente reflete uma criança pouco exploradora na presença da mãe, com enorme aflição quando ela se ausenta e, mesmo no retorno, permanece inconsolável. A criança aprendeu que consegue uma relação de ajuda com a expressão sua aflição. Sem aflição existe o nada, a aflição representa uma esperança de socorro.

O apego desorganizado é representado pela criança intranquila que não conseguiu exercer atividades exploratórias. A presença da mãe não significa segurança, tampouco seu retorno após a ausência. A criança é mobilizada na volta da mãe, mas reage de maneira indiferente ou agressiva. A criança fica desorientada, não consegue estabelecer estratégias de busca afetiva ou de enfrentamento do desespero. A mãe representa tanto a fonte de reconforto quanto o medo da perda. A criança não encontra uma forma de se assegurar, não sabe se orientar para a mãe, para uma pessoa estranha, para um objeto e nem para si mesma.

Esses modelos de apego embasam estilos de desenvolvimento emocional, formas de aprendizagem e os estilos relacionais que os sujeitos estabelecem com os outros e com o mundo. No entanto, os padrões de apego não são imutáveis e podem alterar-se em novos contextos, configurações e relações. Compreende-se que a coletividade influencia fortemente o indivíduo pois “O olhar social, enquanto representação coletiva, constitui uma enorme força modeladora que pode organizar a história de uma vida” (CYRULNIK, 1995, p. 83).

A busca pelo reequilíbrio é tendência fundamental. Dessa forma, desconfortos precoces geram vulnerabilidades que implicam em compensações para o reequilíbrio. É na oferta de capacidade relacional saudável que emerge o potencial reparador e afetivo, cabendo aos adultos se posicionarem como “tutores de resiliência” (CYRULNIK, 2005, p. 53). O tutor de resiliência é pessoa significativa na vida do sujeito que auxilia na representação do trauma e o ajuda a retomar o desenvolvimento. A criança necessita de que “à sua volta haja uma relação que lhe permita realizar uma metamorfose” (CYRULNIK, 2005, p. 202). Essa metamorfose é o processo de resiliência que transforma reorganiza a dor e supera problemas.

A resiliência, segundo o autor, não se apresenta sob perspectiva individual. Ela baseia-se nas relações, primeiramente, na relação mãe-bebê e, posteriormente, se expande para outras relações, ampliando-se para a coletividade e a cultura. O resiliente se faz no dia a dia, na presença do outro e na trajetória desenvolvimental da adversidade enfrentada.

A resiliência é um processo, uma transformação da criança que, de ato em ato e de palavra em palavra, inscreve seu desenvolvimento num meio e escreve sua história numa cultura. Portanto, que é resiliente é menos a criança e mais sua evolução e historização (CYRULNIK, 2005, p. 208).

Há dois fatores de resiliência: o primeiro é o encontro de uma pessoa significativa e afetiva que desperta o desejo de sair da condição do sofrimento; o segundo é a participação na cultura que dê sentido ao ocorrido por meio de historicizar, compreender e atuar nela. Afeto e cultura “[...] nos oferecem meios para enfrentar os inevitáveis infortúnios da existência” (CYRULNIK, 2005, p. 210).

A resiliência é uma história constituída, no cotidiano, desde o início da vida e da interação. É reconstituída coletivamente, no decorrer da vida, tendo como coautores o ambiente e tudo que o compõe. O que é superado é integrado. Cyrulnik estabeleceu um diálogo sobre a natureza humana com Edgar Morin. E, este último afirmou que “[...] o que é superado deve ser conservado. Superar não é esquecer. É Integrar” (CYRULNIK; MORIN, 2012).

Morin afirmou que “Se quisermos que a complexidade exista no plano humano com o mínimo de coerção, não podemos nos apoiar senão no senso de solidariedade e de comunidade que existe em cada um de seus membros” (MORIN, 2012, p. 67).

Nesse sentido, o acolhimento familiar aponta como uma possibilidade potente de fraternidade e solidariedade, onde os adultos proporcionam proteção física, emocional, social e cultural que permitem o estabelecimento de pontes de confiança, ressignificação e transformação de crianças vulneráveis em crianças resilientes.

### **3 FAMÍLIAS ACOLHEDORAS: A ELEGIBILIDADE PARA A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS**

O SFA, como alternativa ao SAI representa uma mudança significativa na concepção de necessidades e formas atendimento das demandas das crianças, reconhecidas como sujeito de direitos e protagonistas de sua ação no mundo asseguradas pela convivência familiar. Há que se ponderar que, ao voluntaria-se para atuar recebendo crianças na privacidade e intimidade de um lar, a família assume particularmente o papel que era e, ainda é majoritariamente destinado às instituições coletivas. É possível inferir que o engajamento destas pessoas passa por uma série de condicionantes, que vão desde saber sobre a existência desta possibilidade até a identificação de características que às habilitem à tarefa. E, posteriormente, com as experiências de acolher, a capacidade de manter-se alinhada aos propósitos destinados exclusivamente à proteção dos acolhidos, que tem caráter temporal, transitório e transformador.

#### **3.1 Expectativas sobre a inserção da família no SFA**

A família chamada para atuar na política pública de acolhimento familiar precisa ser aquela que tenha características relacionadas à proteção das crianças em situação de vulnerabilidade.

A publicação *Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes* (BRASIL, 2009) aponta a necessidade de que as famílias tenham perfil adequado para assumir as funções de família acolhedora. Indica que um processo de seleção criterioso, que é composto de quatro etapas: ampla divulgação, acolhida e avaliação inicial, avaliação documental e seleção.

A ampla divulgação pressupõe a veiculação de informações precisas sobre os objetivos e a operacionalização do serviço, perfil dos usuários, critérios mínimos para vir a ser uma família acolhedora. É de responsabilidade conjunta do executor do serviço e do município. Além desta divulgação para o cidadão, o público em geral, abarca a sensibilização de todos os participantes do *Sistema de Garantia de Direitos* para atuação em parceria com o acolhimento familiar.

A recepção e avaliação inicial, de famílias interessadas a integrar-se no programa, é realizada pela equipe do *SFA* que presta esclarecimentos. Os primeiros contatos são fundamentais quando apresentam informações claras e precisas de modo a dissipar mal-entendidos e evitar envolvimento emocional entre equipe do *SFA* e pretendentes ao acolhimento. Nesse percurso primeiro, a equipe técnica identifica se os interessados atendem ao critério mínimo exigido para a função, que pressupõe o envolvimento de todo o grupo familiar.

Da família interessada, faz-se avaliação documental exigida que se compõe da identificação dos membros da família, comprovação de renda e moradia, estado de saúde física e mental além de ausência de antecedentes criminais. Os responsáveis pelo acolhimento não podem apresentar qualquer problema em relação aos documentos solicitados.

A seleção, propriamente dita, acontece após as fases acima descritas e contempla avaliação psicossocial visando identificar os aspectos subjetivos que elegem a família para participar do programa de acolhimento familiar. Podem ser utilizadas diversas técnicas que vão desde as entrevistas individuais e grupais, dinâmicas de grupos e visitas domiciliares visando a participação da família em processo de reflexão e autoavaliação. Há indicação de algumas características a serem observadas:

- “disponibilidade afetiva e emocional;
- padrão saudável das relações de apego e desapego;
- relações familiares e comunitárias;
- rotina familiar;
- não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química;
- espaço e condições gerais da residência;
- motivação para a função
- aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes;
- capacidade de lidar com separação;
- flexibilidade;
- tolerância;
- proatividade;
- capacidade de escuta;
- estabilidade emocional;
- capacidade de pedir ajuda e de colaborar com a equipe técnica,

dentre outras” (BRASIL, 2009, p. 84-85)

A identificação das famílias com potencial para serem famílias acolhedoras é tarefa essencial para a entrega temporária de crianças vulneráveis. A responsabilidade de lidar com as fragilidades e atuar redução da institucionalização, na oferta de vivência familiar e na superação das vulnerabilidades é, sem dúvida, desafio ímpar.

Pretende-se que as famílias apresentem potencial protetivo diversamente oposto ao das famílias de origem, nas quais foram identificadas vulnerabilidades. A família acolhedora chamada a ocupar o lugar dos serviços públicos, é reconhecida como parceira solidária e voluntária que desonera e desresponsabiliza a oferta de serviços estatais no âmbito da proteção especial de crianças.

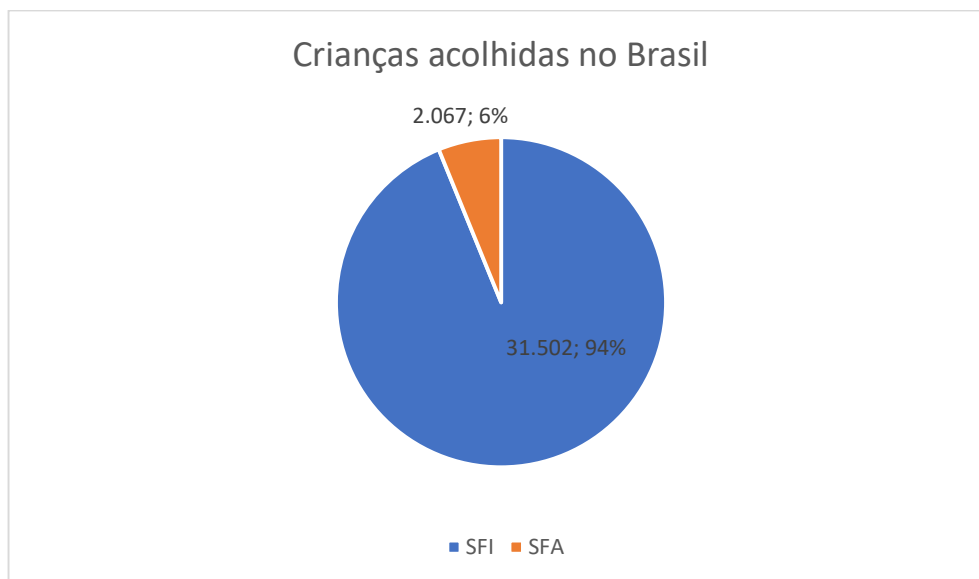
A execução efetiva do serviço do acolhimento fica sob a responsabilidade das famílias acolhedoras parceiras do Estado que assume a responsabilidade de regular e coordenar. Tal configuração, com pode impulsionar discussões sobre fenômeno chamado de neofamilismo que insere família na agenda pública, impulsionado por movimentos e programas neoliberais, aspecto não contemplado neste estudo.

### **3.2 Panorama do Serviço Famílias Acolhedoras**

A efetivação do *SFA* ainda é incipiente, apresentando enorme potencial para avançar. Os dados de acolhimento de crianças são atualizados diariamente através do *SNA (Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento)*, organizado pelo *CNJ*. O *SNA* foi criado em 2019 e consolida dos dados alimentados por todos os Tribunais de Justiça do Brasil. O sistema organiza informações referentes ao acolhimento institucional e familiar, à adoção e outras modalidades de colocação em família substituta e inclui dados sobre pretendentes à adoção.

O *SNA* apresenta os números de crianças acolhidas por tipo de acolhimento, aponta que 6% estão em acolhimento familiar. Vejamos, abaixo, o gráfico da Figura 1, referente ao quantitativo de crianças em ambos os serviços, totalizando as 33.569 acolhidas no país.

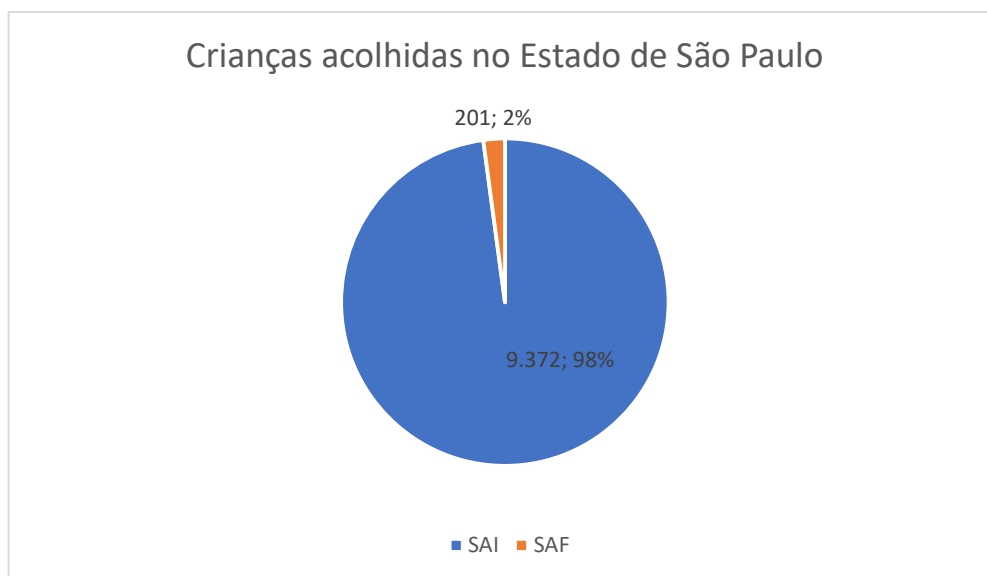
Figura 1 - Crianças por tipo de acolhimento no Brasil



Fonte: <https://www.cnj.jus.br/sistemas/sna/estatisticas>. Acessado em 29 out. 2024.

A partir do gráfico da Figura 2, percebemos que no estado de São Paulo, a proporção de crianças acolhidas em cada tipo de serviço é menor que no âmbito nacional, apenas 2% das 9.573 acolhidas delas estão em acolhimento familiar.

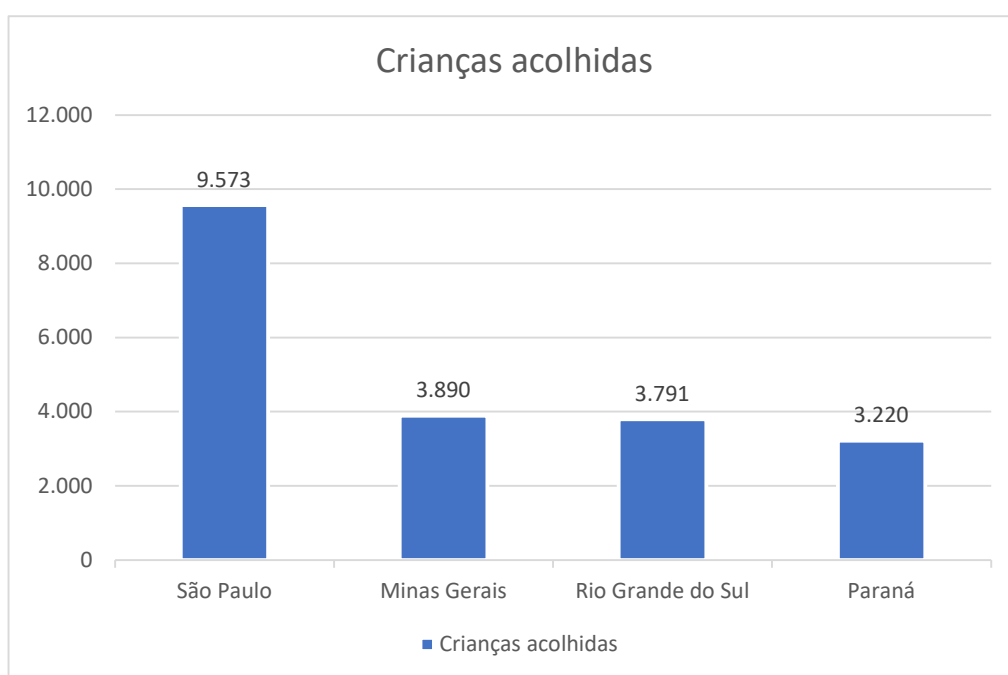
Figura 2 - Crianças por tipo de acolhimento no estado de São Paulo



Fonte: <https://www.cnj.jus.br/sistemas/sna/estatisticas>. Acessado em 29 out. 2024.

Diversamente dos demais estados da federação, São Paulo é o estado que apresenta a maior quantidade de crianças afastadas de suas famílias, seguido por Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraná. Os números expressos na Figura 3 expressam a concentração da aplicação de medida de acolhimento em São Paulo e no eixo Sul Sudeste de forma discrepante em relação aos demais estados brasileiros. Somente esses quatro estados acolhem 20.474 crianças, refletindo 61% de todo o país.

Figura 3 - Estados com maior quantidade de crianças acolhidas



Fonte: <https://www.cnj.jus.br/sistemas/sna/estatisticas> Acessado em 29 out. 2024.

Em complemento, identifica-se o montante de serviços de acolhimento institucional e famílias acolhedoras no estado de São Paulo. Existem 1.180 locais de acolhimento de crianças: a maioria deles, 854 são institucionais e outros 326 são famílias acolhedoras. Esse quantitativo, para ser compreendido, precisa levar em consideração que cada SA/ tem capacidade para acolher até 15 crianças ao mesmo tempo e a cada família acolhedora, normalmente, acolhe somente uma criança por vez, ou um pequeno grupo de irmãos. Dessa forma, as vagas institucionais têm a capacidade de receber 12.810 crianças enquanto, as vagas em família acolhedora 326, ou mesmo, se cada família receber, ao mesmo tempo, duas crianças,

representaria somente 2,5% do total das vagas. A institucionalização é a modalidade de maior oferta para o acolhimento de vulneráveis.

Os dados acima dispostos se referem à data da extração de dados, efetuada em 29/10/2024 e revelam que, apesar de prioritário, o acolhimento familiar é um desafio, como um programa de alta complexidade e ainda pouco disseminado no país.

O SNA não contempla a apresentação de dados por municípios ou comarcas, portanto não há como identificar, por meio desse instrumento, a quantidade de crianças em acolhimento no município de São Paulo, muito menos, no território de abrangência desta pesquisa. Tal supressão dificulta a transparência das informações que podem ser utilizadas no âmbito da pesquisa, da gestão pública e da cidadania.

A busca por informações públicas sobre dados de acolhimento institucional e familiar no município de São Paulo resultou na obtenção informações veiculadas em matéria jornalística, que corroboram o desafio da implementação dos SFAs:

Em São Paulo, atualmente 2.950 crianças e adolescentes convivem em unidades do Saica, enquanto 32, o equivalente a 1%, estão em situação de acolhimento familiar, de acordo com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)<sup>5</sup> (FOLHA DE SÃO PAULO, 4 jun. 2022).

### 3.3 O Serviço Famílias Acolhedoras no município de São Paulo

Em 2019, foram implementados pelo poder público do município de São Paulo três SFA: um na região norte, foco deste estudo, e outros dois, nas regiões central e sul. O serviço é desenvolvido no município de São Paulo pela SMADS (*Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social*) por meio de parcerias com OSCs (*Organizações da Sociedade Civil*), supervisionadas pelos CREAS (*Centro de Referência Especializado de Assistência Social*).

À entidade parceira, executora do serviço, são conferidas três atribuições: a primeira, a disseminação do programa na comunidade, bem como a captação,

---

<sup>5</sup> Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/06/acolhimento-familiar-emperra-com-a-falta-de-candidatos-em-sp.shtml>. Acesso em: setembro de 2024.

seleção, preparação, habilitação e acompanhamento das famílias acolhedoras. A segunda, mediante determinação judicial, garantir o acolhimento de crianças, acompanhá-las na restituição de seus direitos, por meio da rede socioassistencial e da articulação com as famílias acolhedoras. E finalmente, a terceira, tratar todas as implicações do desacolhimento de crianças do serviço de Acolhimento Familiar e, conseqüentemente, das famílias acolhedoras.

Todas estas ações acontecem sob a fiscalização do *Juízo da Infância e Juventude* e do *Ministério Público*. Além de fiscalizar, cabe-lhes a adotar medidas para o bom funcionamento, incentivar sua execução e priorizar o direcionamento de crianças com necessidade de acolhimento para esta modalidade de acolhimento familiar.

Mediante formalização de convênio da *Prefeitura Municipal* com uma OSC, estabeleceu-se uma equipe para o SFA que iniciou a divulgação para captação de famílias voluntárias a integrá-lo na região norte. Passados poucos meses, sobreveio a pandemia do Coronavírus que impôs limites ao contato presencial fazendo com que as ações de captação, seleção e treinamento de famílias acolhedoras fossem realizadas com novas estratégias. As divulgações, entrevistas, avaliações, treinamentos e toda sorte de contatos, tornou-se possível por meio das tecnologias digitais.

Em consequência, do período final do ano de 2019 até 2021, habilitaram-se dez famílias acolhedoras que efetuaram o acolhimento de seis crianças; nem todas as famílias receberam acolhidos, quer seja por desligamento do programa ou por ausência de direcionamento de crianças. Os números destes três anos de trabalho demonstram que há um grande desafio para a consolidação da política pública. No entanto, há muito mais a se observar nesta trajetória. Houve intercorrências em metade dos acolhimentos de crianças nos quais foram observadas inadequações, extrapolamento ou desvio da função de guardião para outras que atenderiam à anseios particulares da família, desviando-se do melhor interesse da criança. Uma das famílias manifestou desejo de adotar a criança acolhida; outra de interferir na condução estabelecida no *PIA (Plano Individual de Acolhimento)*, fazendo juízo de valor em relação à família de origem da criança e manejo dos profissionais do serviço, dificultando o retorno da criança à família de origem. Não bastassem essas graves condutas, aconteceram outras situações que exigiram manejo da equipe para fazer

com que outras famílias acolhedoras se mantivessem firmes no propósito de participar da execução de uma política pública evidenciado pelo alto número de famílias que, depois de habilitadas, ou após receber crianças, foram reavaliadas e desligadas do programa. Das dez famílias angariadas e partícipes, somente três foram consideradas pela equipe com condições de permanecer vinculadas ao serviço, no final de 2021.

Esses não foram os únicos impasses vivenciados. Houve grande alternância de equipe técnica, gerência e até mesmo de OSC parceira. Todavia, o foco das análises, daqui por diante, se restringe feita a ampliação da compreensão seleção e habilitação das famílias, para fazer parte do Serviço Famílias Acolhedoras.

## 4 SERVIÇO FAMÍLIAS ACOLHEDORAS NA ZONA NORTE DE SÃO PAULO

Considerando que o papel de uma família acolhedora é fundamental na execução do *SFA*, apresenta-se a perspectiva do estabelecimento de procedimentos e padrões que visem apontar famílias que reúnam maiores condições de participar do programa, sabendo que seu papel é essencial na garantia de direitos e desenvolvimento das crianças acolhidas no serviço.

Apresenta-se a análise de dez relatórios de habilitação de famílias acolhedoras, eles representam o resultado final do processo de divulgação, captação, avaliação e treinamento realizados pela equipe do *SFA*. Os relatórios produzidos figuram como registro e compuseram o processo judicial executor da medida protetiva de acolhimento familiar. Não se trata de documento publicizado, mas sim do acervo do serviço, sob supervisão do *CREAS Santana*, que foram acessados após de análise do *Comitê de Avaliação de Pesquisa ou Formação da SMADS*. O parecer de aprovação, assinalou que a pesquisa contribui para construção de referenciais que auxiliem a seleção das famílias acolhedoras, considerando que seu alinhamento aos postulados do *ECA*.

### 4.1 Os relatórios de habilitação das famílias acolhedoras

A análise documental dos relatórios de habilitação permite que se veja a paisagem social, além da linguagem protocolar por eles expressada, pois destinam-se a avaliar as ações de escolha de famílias, a partir de conceitos definidos pela marcha do conhecimento sobre o assunto por uma pluralidade de disciplinas. A escolha desse material para a composição de um quadro empírico liga-se a possibilidade que apresenta para que se possa identificar a existência ou não de padrões de avaliação que extrapolem os limites de uma redação burocrática, possibilitando o estabelecimento das características, sociologicamente mínimas, para a eleição de uma família como acolhedora.

Assim, a coleta de elementos dessas fontes seguiu o padrão técnico presente nos tópicos estabelecidos pela própria equipe técnica do *SFA*, a saber: 1. Dados

pessoais da família acolhedora; 2. Contexto familiar e comunitário; 3. Processo de formação; 4. Estudo de caso; 5. Parecer técnico e 6. Considerações finais.

A respeito considera-se que os relatórios consultados estruturam-se em uma lógica de escolha que foi pactuada pela equipe executora, segundo uma metodologia que levou em conta preceitos interdisciplinares sobre o assunto, solidamente ancorados na teoria e na prática do acolhimento, cidadania plena e família.

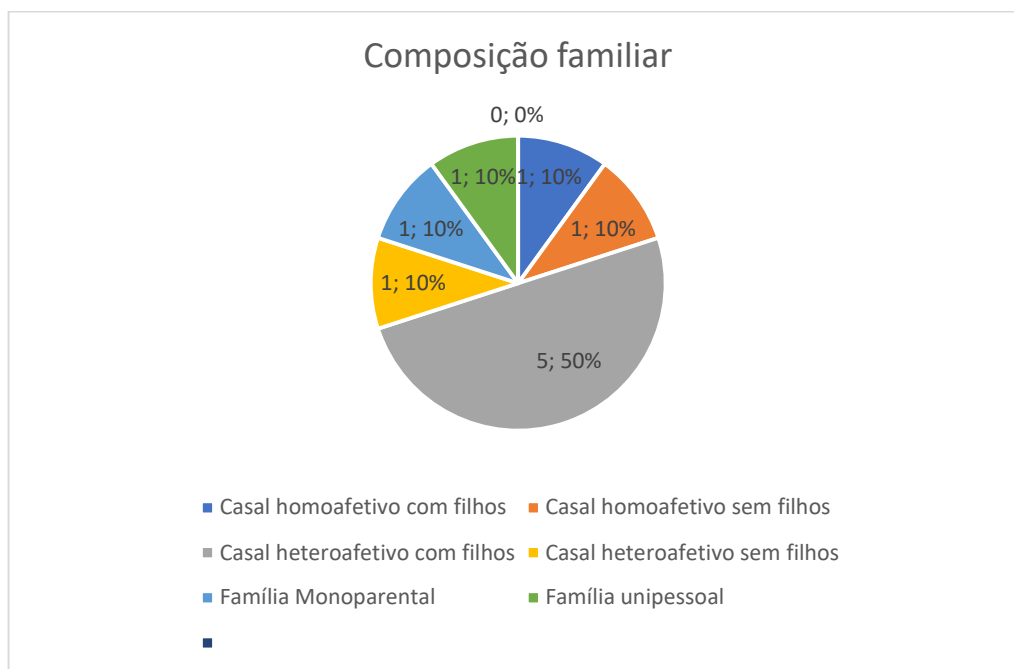
Em seus aspectos formais, anote-se que todos os relatórios foram redigidos por membros da equipe técnica do *SFA*. Nove dos dez relatórios existentes são assinados por uma assistente social e um psicólogo; o relatório restante é assinado apenas uma assistente social, sem que se explique a ausência da assinatura esperada do psicólogo, permitindo que se suponha que o colega que participou da avaliação se desligou do serviço antes da conclusão da avaliação da família.

As duplas formadas para a avaliação e registro da habilitação não são fixas, havendo uma rotatividade entre os avaliadores. Os avaliadores que assinaram os relatórios indicam cinco psicólogos e quatro assistentes sociais, presentes no decorrer do período estudado. A rotatividade de profissionais nos *SFA* sugere um fator possivelmente prejudicial à linearidade e continuidade do trabalho, uma vez que pode significar a substituição de pessoas já treinadas por outras inexperientes.

#### **4.2 Grupo de famílias acolhedoras habilitadas**

As famílias acolhedoras apresentam diversos perfis nos registros relatoriais: casais hetero e homoafetivos com ou sem filhos, famílias monoparentais (em que apenas um dos pais é responsável pelos filhos) e famílias unipessoais (pessoa que mora sozinha). No gráfico da Figura 4, podemos verificar a prevalência de famílias heteroafetivas com filhos, sobre as demais configurações.

Figura 4 - Composição das famílias acolhedoras



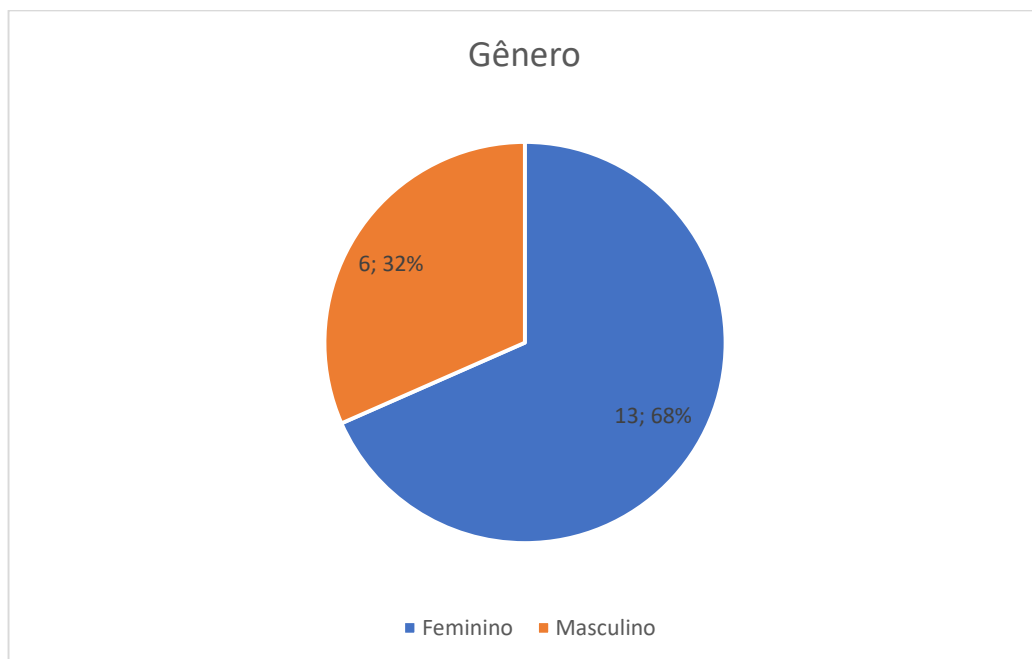
Fonte: Relatórios 1 a 10 de 2020 a 2021 do SFA Famílias Acolhedoras Santana Tucuruvi

A diversidade das formas de organização familiar se reflete nas famílias que habilitadas. Não há distinção de modelos pré-concebidos ou tradicionais, indicando o caráter inclusivo da execução da política pública que contempla as diferentes formas de organização familiar em nossa sociedade.

Um aspecto chama a atenção nessa amostra que apresenta, em sua maioria, composição familiar com mais de um membro, portanto, sugere que a experiência do convívio íntimo favorece a disponibilidade de seus membros. Dessa forma, o caráter interativo e a formação de laços de afinidade sugere maior propensão ao exercício da atividade de família acolhedora.

Seguindo com a descrição dos dados das famílias acolhedoras, compostas por 19 pessoas, identificou-se na Figura 5, abaixo, que há prevalência do gênero feminino. Essa incidência reflete a atual organização dos trabalhos de cuidados, na sociedade brasileira, assumidos com maior responsabilização e desproporcionalmente por mulheres, no interior das famílias.

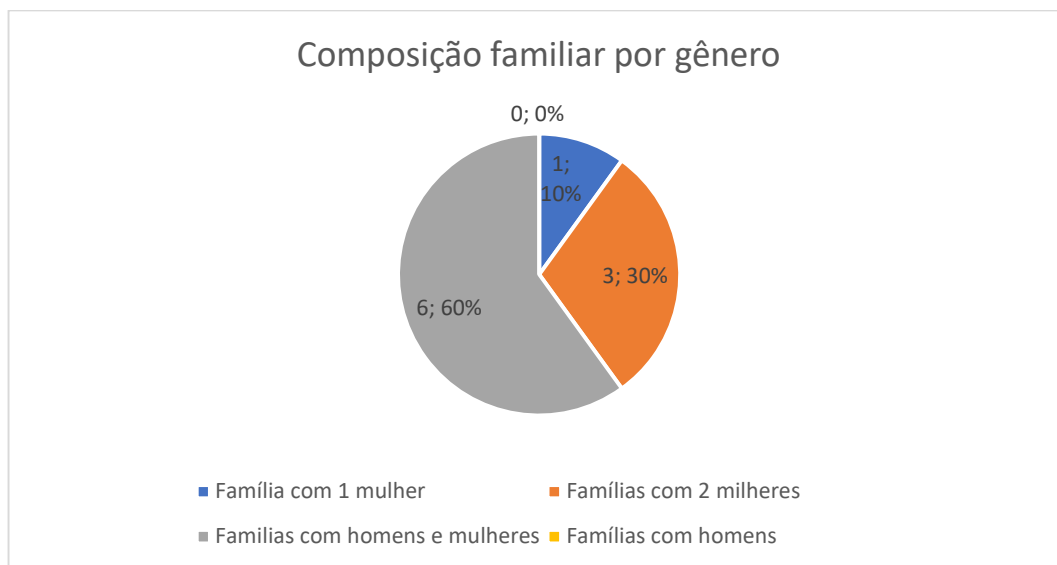
Figura 5 - Gênero dos membros das famílias acolhedoras



Fonte: Relatórios 1 a 10 de 2020 a 2021 do SFA Famílias Acolhedoras Santana Tucuruvi

A constatação, acima, é reforçada na Figura 6, que revela a presença feminina em todas as famílias, nas quais nota-se que, quando há presença do gênero masculino, ele acompanha o feminino e, em nenhuma das famílias, embora seja um número amostral diminuto, se apresenta a família monoparental ou unipessoal representada pelo gênero masculino.

Figura 6 - Composição familiar por gênero



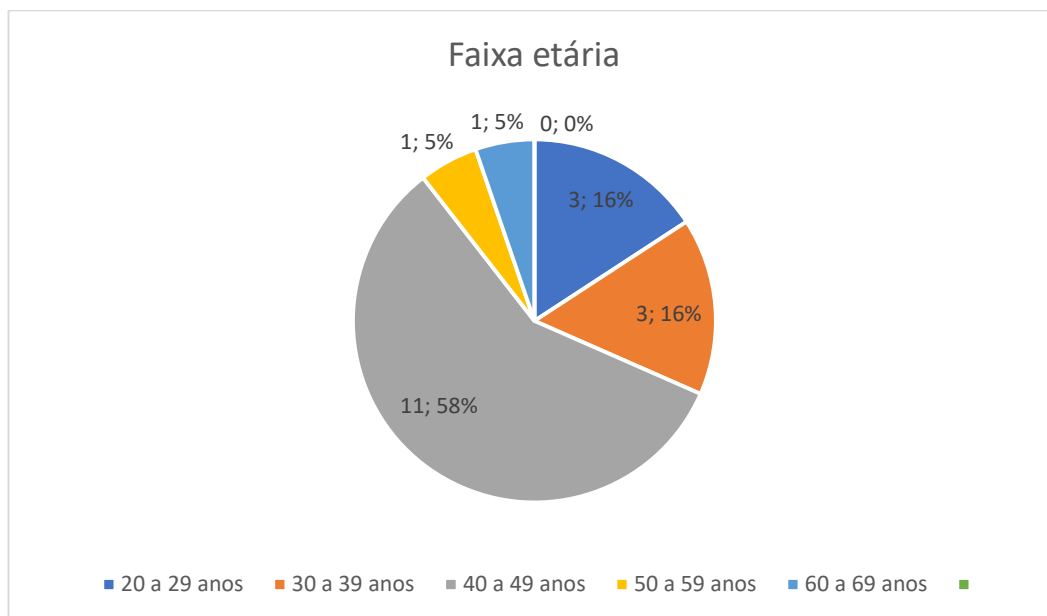
Fonte: Relatórios 1 a 10 de 2020 a 2021 do SFA Famílias Acolhedoras Santana Tucuruvi

Outro indicador importante a destacar refere-se à faixa etária dos membros das famílias habilitadas. Observe-se, na Figura 7 maior ocorrência da faixa etária de 40-49 anos de idade, correspondente ao adulto médio da faixa mais alargada da pirâmide etária brasileira<sup>6</sup>.

---

<sup>6</sup> Disponível em: [População cresce, mas número de pessoas com menos de 30 anos cai 5,4% de 2012 a 2021 | Agência de Notícias \(ibge.gov.br\)](#). Acesso em: outubro de 2024.

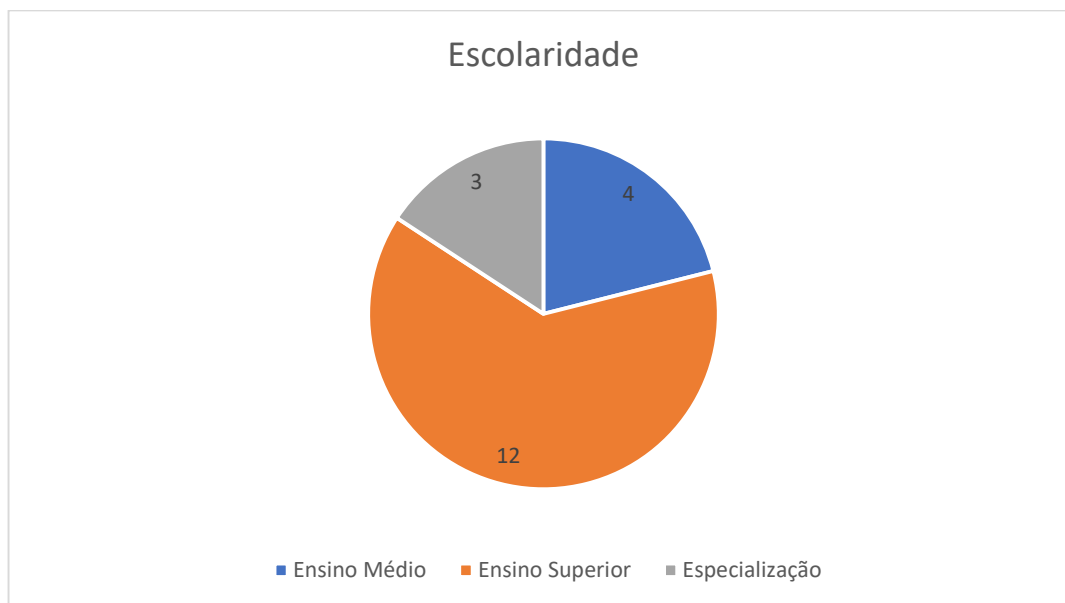
Figura 7 - Faixas etárias dos membros das famílias acolhedoras



Fonte: Relatórios 1 a 10 de 2020 a 2021 do SFA Famílias Acolhedoras Santana Tucuruvi

Quanto à escolaridade deste grupo, observa-se que não há pessoas com baixa escolarização restrita ao ensino fundamental. A maior incidência corresponde às pessoas que cursaram o Ensino Superior completo acusando que maiores níveis de escolarização influenciam na atuação na coletividade, conforme Figura 8.

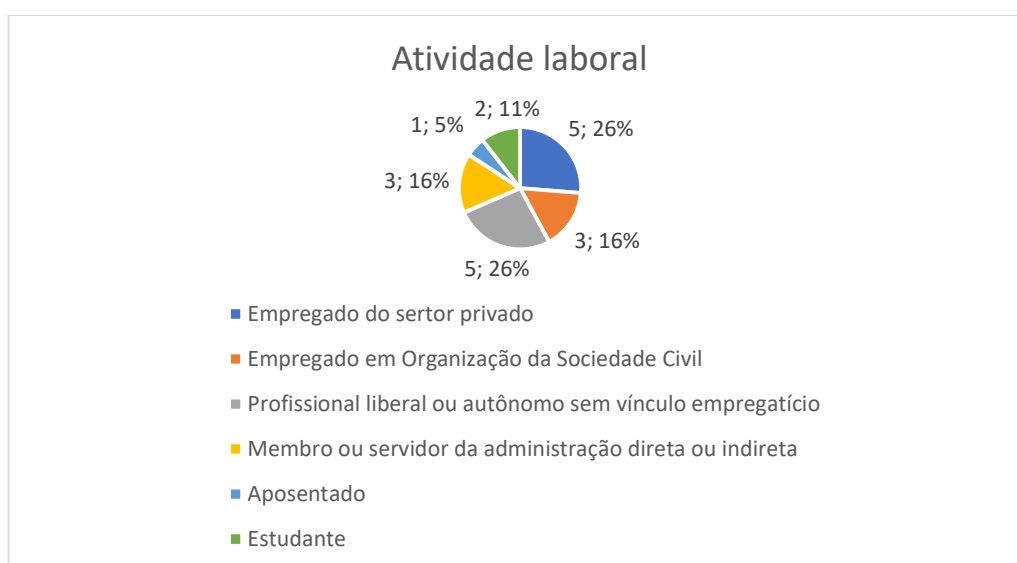
Figura 8 - Escolaridade dos membros das famílias acolhedoras



Fonte: Relatórios 1 a 10 de 2020 a 2021 do SFA Famílias Acolhedoras Santana Tucuruvi

O regramento do município de São Paulo, entre outras condições, requer que o candidato tenha fonte de renda comprovada (SMADS, 2023, p. 11), de modo a resguardar o recurso financeiro destinado às necessidades da criança acolhida, afastando a ideia de renda ou complementação desta. A Figura 9 apresenta o perfil de atividade laboral dos membros das famílias da amostra.

Figura 9 - Ocupação dos membros das famílias acolhedoras



Fonte: Relatórios 1 a 10 de 2020 a 2021 do SFA Famílias Acolhedoras Santana Tucuruvi

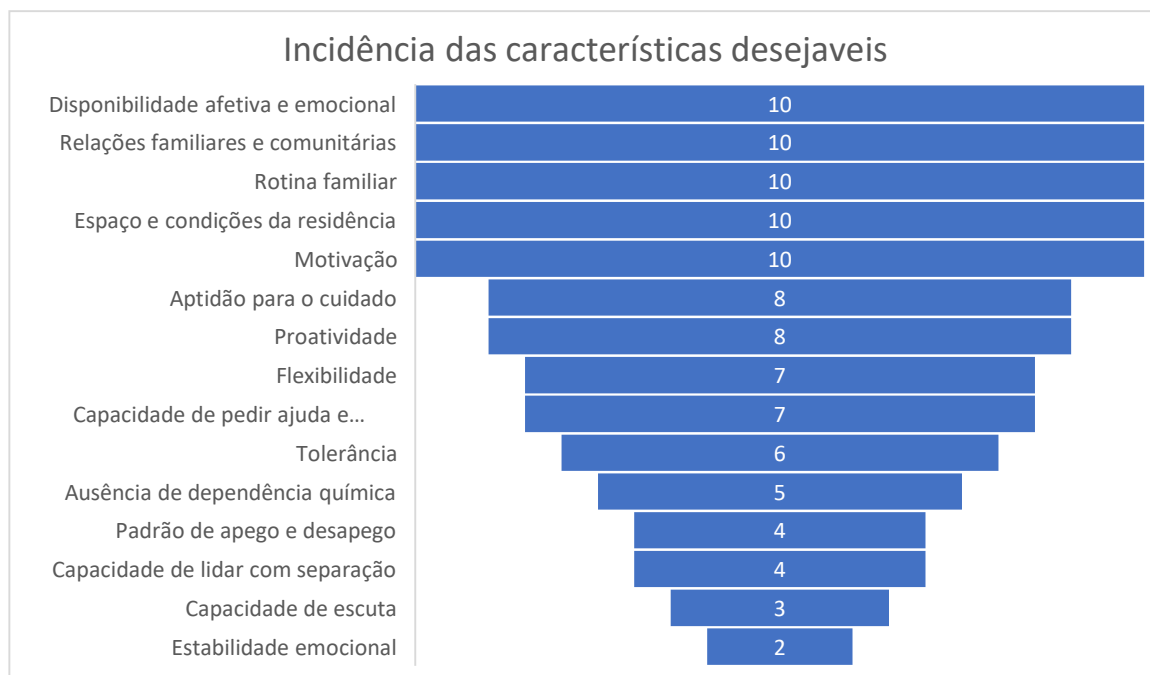
Os perfis, acima detalhados, favorecem a ampliação do conhecimento sobre as famílias habilitadas, como se constituem, vivem e se organizam. Apresenta uma amostra da realidade, mesmo que diminuta, de modo a sugerir propensões para a atividade voluntária no SFA.

#### **4.3 Características das famílias acolhedoras**

O conteúdo dos relatórios de habilitação, tomados como fonte desta pesquisa, foram observados com foco nas características apontadas nas *Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes* (Brasil, 2009) que são: disponibilidade afetiva e emocional; padrão saudável das relações de apego e desapego; relações familiares e comunitárias; rotina familiar; não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química; espaço e condições gerais da residência; motivação para a função; aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes; capacidade de lidar com separação; flexibilidade; tolerância; proatividade; capacidade de escuta; estabilidade emocional e capacidade de pedir ajuda e de colaborar com a equipe técnica.

As características, acima elencadas, estão claramente dispostas no texto propositivo. Não obstante, carecem de apresentação conceitual, visto tratar-se de muitas subjetividades. Pondera-se que a ausência de pressupostos e conceitos explícitos implica em compreensão condicionada ao repertório do avaliador e do leitor. Considerando que a identificação da lista de características constantes nos relatórios, identificou-se minimamente, cada uma delas que serão apresentadas abaixo, conforme a incidência nos documentos analisados, dispostos sequencialmente, na Figura 10.

Figura 10 - Características identificadas nas famílias acolhedoras



Fonte: Relatórios 1 a 10 de 2020 a 2021 do SFA Famílias Acolhedoras Santana Tucuruvi

A primeira característica observada é a “disponibilidade afetiva e emocional”, buscada nos documentos por meio de frases e afirmações que revelassem a disponibilidade de consentir o acesso e inclusão de pessoas em seu cotidiano, lidando de maneira realística, franca, sensível e dedicada. Para tanto, serve-se da Teoria do Apego (BOWLBY, 1995, 2006) que assevera que a pessoa que assume a qualidade de figura de apego deve ser disponível para que a criança ofereça respostas com sentimento de segurança, necessário para o desenvolvimento infantil.

Seguida por “relações familiares e comunitárias”, recorrente em todos os relatórios, foram auferidas na narrativa de relações estabelecidas entre os membros da família entre si e com aqueles que os rodeiam. Este aspecto é de identificação mais precisa, de observação factível, expressas por nomeação dos membros da família nuclear e extensa, nas atividades de lazer e cultura e na presença de equipamentos e serviços públicos de fácil acesso à família.

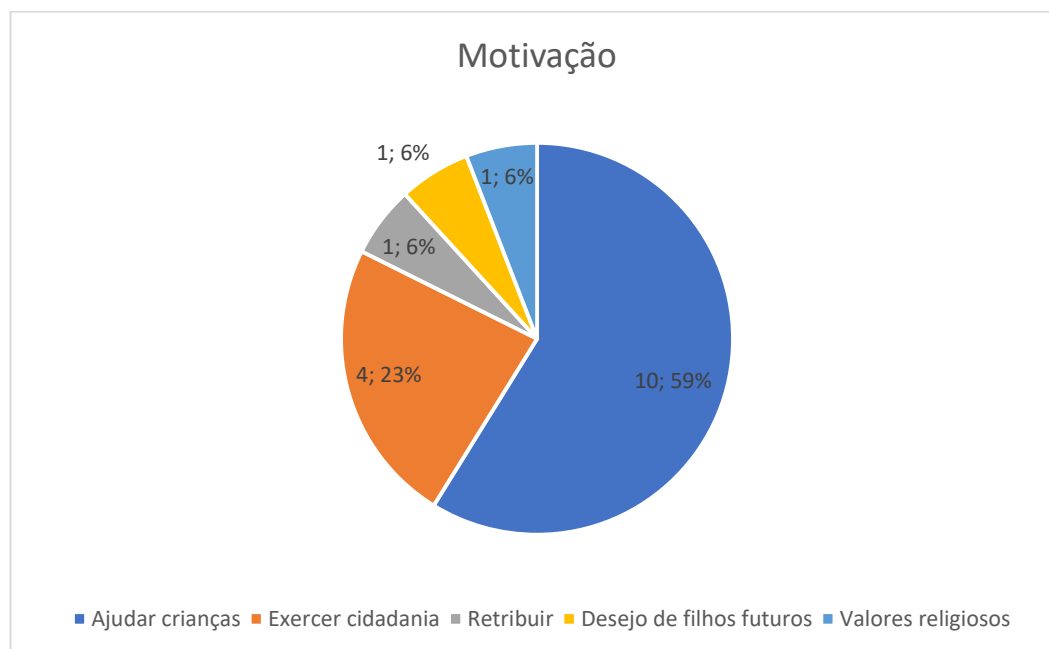
A “rotina familiar” é citada com clareza em todos os relatórios, observando-se os hábitos cotidianos, organização de tempo e atividades e formas de exercer cuidados. Não obstante, a identificação da “rotina familiar”, embora de fácil

compreensão objetiva apresenta difícil checagem, contando-se com a coerência do discurso apresentado.

O “espaço e condições gerais da residência” incide em todos os relatórios considera-se que a perspectiva da criança acolhida habitar a residência impõe-se atenção evidente. Este aspecto reflete a vista ao domicílio da família por meio da descrição do observado, citando condições físicas de habitabilidade, segurança e higiene. Em alguns dos relatórios foram apontadas sugestões para incremento da segurança das residências e compromisso das famílias em realizar as modificações.

A “motivação” para a função é frequente nos dez relatórios. A seleção de pessoas para a atividade singular do acolhimento requer investigação sobre os interesses que as movem para tal fim, expressos em discursos manifestos e latentes, convergentes aos valores pessoais, crenças e emoções. A Figura 11, retrata os diferentes motivos citados nos documentos, com a ponderação de que em alguns deles, foram registrados mais do que um motivo para ser família acolhedora.

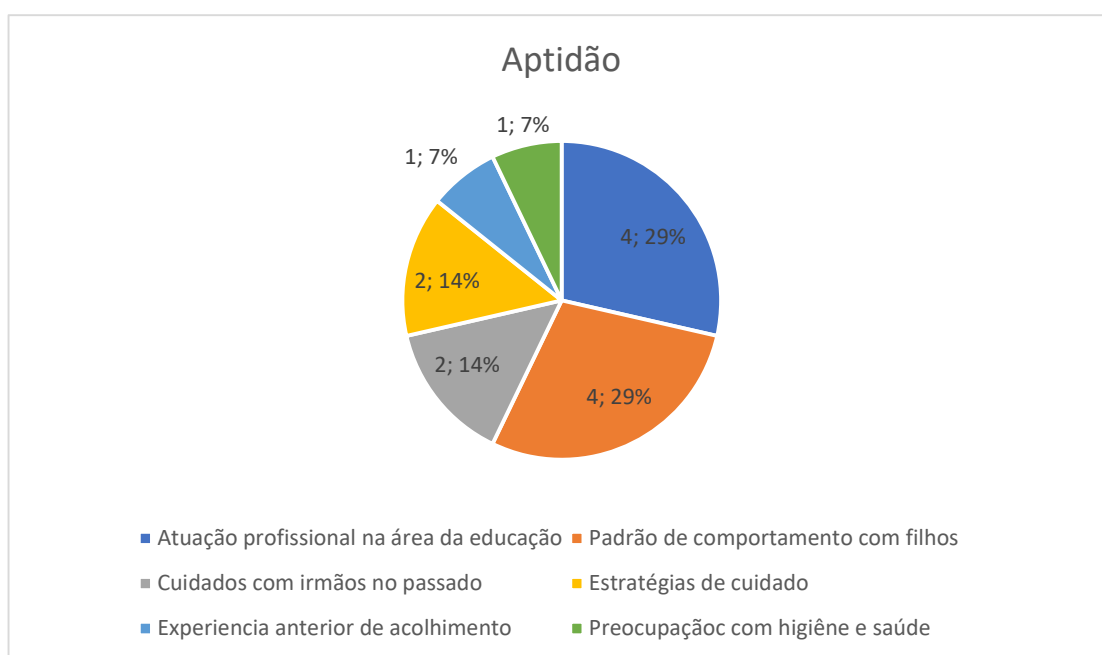
Figura 11 - Motivação dos membros das famílias acolhedoras



Fonte: Relatórios 1 a 10 de 2020 a 2021 do SFA Famílias Acolhedoras Santana Tucuruvi

A “aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes” ocorre em oito relatórios. Foram buscados elementos textuais que apontassem prontidão, habilidade e capacidade que indicassem possibilidades de exercer a tarefa com bom trato. O apontamento das aptidões não seguiu padrão, no que se refere, a correlacioná-los a cada membro da família, em diferentes relatórios observa-se disposições do conjunto familiar, do responsável principal, de um ou outro membro, indiscriminadamente. A Figura 12 expõe as aptidões relatadas, de acordo com a incidência.

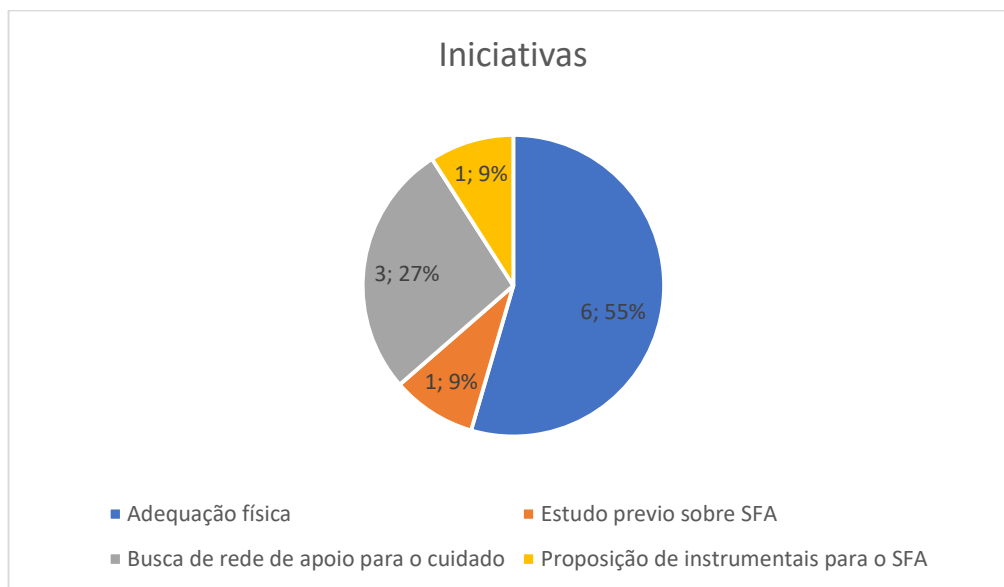
Figura 12 - Aptidão das famílias acolhedoras para cuidar de crianças e adolescentes



Fonte: Relatórios 1 a 10 de 2020 a 2021 do SFA Famílias Acolhedoras Santana Tucuruvi

A “proatividade” foi reconhecida, em oito relatórios, e diante de evidências de tomada de iniciativa com responsabilidade. Em algumas famílias foram apontadas mais de uma evidência da proatividade. A Figura 13, a seguir, representa as iniciativas registradas como elementos de proatividade.

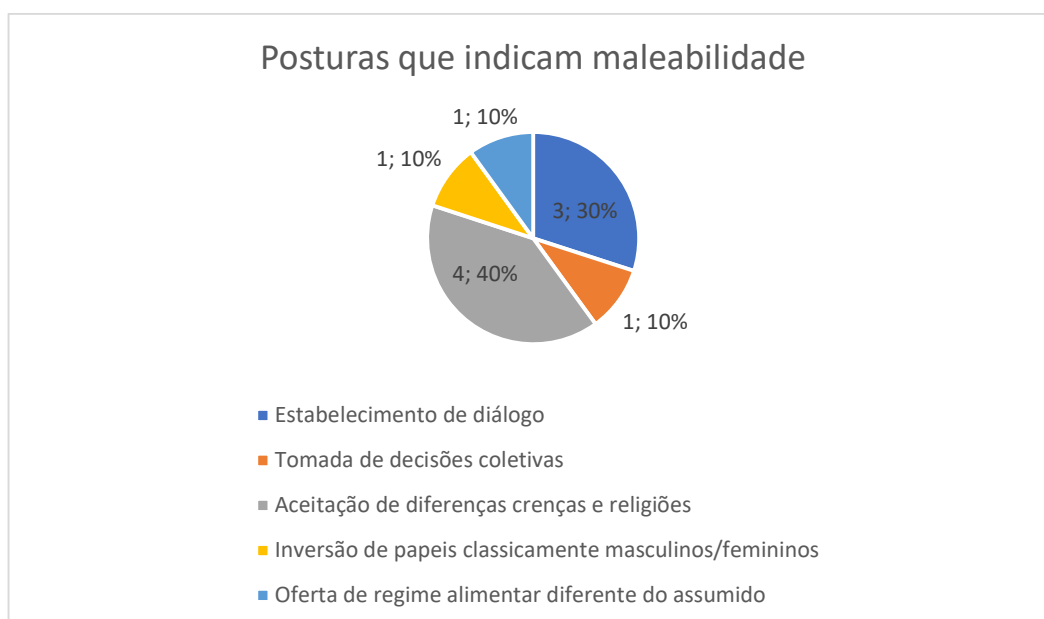
Figura 13 - Iniciativas que indicam proatividade



Fonte: Relatórios 1 a 10 de 2020 a 2021 do SFA Famílias Acolhedoras Santana Tucuruvi

A “flexibilidade” é distinguida em sete documentos que registram capacidade de adaptação em diferentes situações, realização de várias atividades concomitantemente e maleabilidade. A Figura 14 ilustra posturas declaradas que indicam a qualidade de adaptação frente ao diferente.

Figura 14 - Atitudes flexíveis



Fonte: Relatórios 1 a 10 de 2020 a 2021 do SFA Famílias Acolhedoras Santana Tucuruvi

A “capacidade de pedir ajuda e de colaborar com a equipe técnica” é apontada em sete relatórios. O exercício da função pública do cuidado de crianças vulnerabilizadas é tarefa complexa e coletiva. O potencial de interagir conjuntamente, recebendo ou fornecendo apoio efetiva a família acolhedora como coparticipe da política pública.

A “tolerância” consta representada em seis relatórios e se liga a outras características e é identificada nos relatos por meio da capacidade de compreender e aceitar divergências de maneira equilibrada e branda. A maior parte das anotações apresentavam atitudes de respeito mútuo, diálogo e empatia tomados como reflexo do posicionamento tolerante.

O “não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química” é objetivo e indica que nenhum membro da família apresente uso repetitivo e incontrolável de substâncias químicas que alteram o padrão comportamental. Esta informação, quando assinalada, resulta da declaração dos membros da família e pode ter mais substancialidade na observação de padrões comportamentais (que envolvam atenção, coerência, lucidez e participação), que corroborem com a afirmação inicial, apresentando-se. O resultado dessa observação se apresenta em metade dos relatórios.

O “padrão saudável das relações de apego e desapego” consta em quatro relatórios. Sua identificação precede definição teórico conceitual. Nos documentos analisados, são observados a partir dos preceitos da Teoria do Apego (Bowlby 1995, 2006) que entende que os adultos que exercem cuidados precisam ter a capacidade de promover interações verdadeiras inspirando confiança. Sugere-se a capacidade de estabelecer boa interação e bases de confiança como indicadores do padrão saudável das relações de apego. Ambos (capacidade de interação e confiança), construtos hipotéticos que não são mensurados diretamente, dependendo de fenômenos observáveis.

A “capacidade de lidar com separação” diretamente correlacionada à característica anterior de apego e desapego é perceptível em quatro relatórios. Embora fundamental para o exercício temporário do acolhimento de crianças, a maioria dos relatórios suprimiu a informação sobre a competência dos habilitados para lidar com rupturas e despedidas.

A “capacidade de escuta” é identificada em três relatórios. Ela reflete a competência assimilar e entender as manifestações alheias pressupondo dedicação genuína à manifestação do outro com respeito de diferenciação de posições divergentes.

A “estabilidade emocional” exposta em dois relatórios registra a capacidade de reconhecer suas próprias emoções, suas origens e manifestações, bem como o manejo consciente e deliberado de suas manifestações.

Não há qualquer menção, nos relatórios sobre a supressão de um ou outro aspecto acima elencado. Constata-se que as características desejáveis de uma família acolhedora, apontadas nas OT não foram observadas em sua totalidade ou não foram registradas, como resultado do processo seletivo. Não é possível identificar os motivos que levaram à supressão de uma ou outra característica. Muito menos, se havia a intencionalidade de buscar cada uma delas durante o processo avaliativo, muito embora façam parte de orientações para execução do Serviço.

Constata-se que 13 características aparecem em dois relatórios, fazendo com que estes tragam mais elementos que ajudaram na tomada de decisão pela habilitação, no outro extremo, em um relatório foram identificadas apenas seis das 15 características desejáveis. Tornando a identificação dos parâmetros de habilitação díspares. A figura 15 apresenta a tabela ilustra a quantidade de características apresentadas nos relatórios

*Tabela 1 - Incidência de características nos relatórios de habilitação*

CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS NOS RELATÓRIOS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Disponibilidade afetiva e emocional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Padrão saudável das relações de apego e desapego	X	X	X							X
Relações familiares e comunitárias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rotina familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Não envolvimento com dependência química	X				X	X			X	X
Espaço e condições gerais da residência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Motivação para a função	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aptidão para o cuidado com crianças/adolescentes	X	X	X		X	X	X	X	X	
Capacidade de lidar com separação					X	X		X		X
Flexibilidade	X		X			X	X	X	X	X
Tolerância	X		X		X		X	X	X	
Proatividade	X	X		X		X	X	X	X	X
Capacidade de escuta	X						X	X		
Estabilidade emocional						X		X		
Capacidade de pedir ajuda e colaborar com equipe	X		X		X	X	X	X		X
TOTAL	13	8	9	6	10	10	9	11	8	10

Elas compõem um grupo de 15 características que se mostram relevantes não havendo primazia de uma em detrimento de outra, todas são relevantes para o exercer a tarefa do acolhimento temporário de crianças. Desta forma, sugere-se que o avaliador, diante da tarefa de encontrar as pessoas que melhor possam atender aos propósitos do acolhimento familiar busque observar, minimamente, as características sugeridas.

#### **4.4 Produção de relatórios de habilitação das famílias acolhedoras**

A avaliação é um procedimento técnico realizado a partir demandas, condições e finalidades determinadas. Ela contempla a investigação de fenômenos restritos, pressupondo o uso de métodos e técnicas que objetivem coletar informações necessárias e coerentes para subsidiar escolhas.

Utilizada como instrumento profissional a avaliação é procedimento técnico e científico, realizada de maneira alinhada aos preceitos de cada atividade. As equipes técnicas que compõem os Serviços Famílias Acolhedoras são compostas de profissionais da área da Psicologia e do Serviço Social, para os quais existem parâmetros de atuação e compreensão, estabelecidos científica e reguladoramente, por meio dos Conselhos Profissionais. Não é o foco, desse estudo, explorar tais aspectos, mas é importante considerar que toda avaliação profissional contempla pressupostos epistemológicos e práticas reguladas que devem ser claramente contempladas nos documentos escritos.

O ato de avaliar uma família pretendente a tornar-se parte da política pública requer a assunção de competências éticas, técnicas e científicas que estejam explicitadas e representadas nos documentos resultantes da avaliação. Ao redigir relatórios de habilitação da família acolhedora sugere-se que estejam claros os pressupostos e características que levaram a indicar a potencialidade do grupo familiar em assumir a função.

É relevante, a partir do arcabouço teórico e das escolhas metodológicas, ser apresentado com coerência interna articulando parâmetros fundamentais, tendo como pressuposto a representação prévia do que seja o fenômeno humano observado. O

discurso escrito requer coerência interna e apresentação clara e organizada, representando a elaboração do pensamento técnico.

Nos relatórios analisados percebeu-se que, embora apresentassem uma estrutura de tópicos, não estão identificadas, de maneira sistemática e fundamentada, as características necessárias para tornar-se acolhedora. A observação das informações dispostas nas OT, com características mínimas, e não máximas, se apresenta como um referencial importante a ser observado, não só no processo avaliativo, como em seu conseqüente registro, em forma de relatório técnico de habilitação da família acolhedora.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise aqui efetuada comprova que a seleção de famílias acolhedoras constitui uma etapa fundamental para a implementação do “Programa de Acolhimento Familiar”, como estrutura relevante para a restituição do direito de convívio familiar a crianças afastadas de suas famílias originárias. Os relatórios examinados comprovam que essa modalidade de acolhimento institucional – a de inserir a criança em uma família da comunidade a que pertença – constitui um investimento significativo da função pública na sociedade civil, outorgada pelo município, por meio de uma habilitação específica.

A dissertação se sustenta na concepção que a criança necessita de proteção e ligação com cuidados regulares e constantes para desenvolver-se de maneira amplamente saudável, indicada nos estudos de Bowlby, na Teoria do Apego. A teoria é confirmada e ampliada, na contemporaneidade, por Cyrulnik que explora como os apegos possibilitam potencial de reequilíbrio no desenvolvimento humano, reparador de novas relações afetivas. A modernidade líquida parece se contrapor ao ideário do acolhimento familiar. No entanto, o estudo identifica um aspecto pouco explorado na obra de Bauman que apresenta e discorre sobre o refúgio e esperança da *communitas*, grupos organizados com lógica divergente do mercado, do ganho e da vantagem, calcada na relação com o outro, em interesses e ideais de afeto. O Serviço Famílias Acolhedoras parece situar-se exatamente no espaço da *communitas*, opondo-se à liquidez e reforçando positivamente o sentido do viver em comunidade.

Desproteção e proteção caminham juntas na história das crianças, marcando negativamente instituições a elas destinadas: orfanatos, recolhimentos, conventos, mosteiros e outros “depósitos” que se caracterizavam como um exército de reserva de mão de obra explorada. Instituições que refletiram posições conservadoras dos donos do poder na ordem brasileira para a infância abandonada.

Para discutir a medida protetiva de acolhimento de crianças, presente na atualidade, analisam-se aspectos históricos da infância brasileira, a fim de outorgar a concretude do tempo às mentalidades vigentes sobre erros e acertos de visões sobre as camadas etárias mais jovens da população brasileira e da responsabilidade do Estado para conferir a elas os direitos à cidadania plena, minimizando exclusões e desigualdades que, do passado, projetam-se na atualidade.

O quadro dramático da infância abandonada é mostrado nas cores sombrias de personagens historicamente desmarcadas por grupos sujeitos às mais diversas explorações: os expostos, os grumetes das embarcações, as “crias” das casas, os internados em orfanatos, mosteiros ou prisões. Quadro que assume as desigualdades mais graves, dos pontos de vista da etnia (brancos, indígenas, pretos, mestiços em geral), de identidade jurídica (livres, escravos, agregados), de gênero (masculino, feminino), além dos preconceitos sobre modelos sexuais diferentes do binarismo heterossexual.

O processo educacional sujeitava-se aos controles da Igreja e do Estado sobre moral e bons costumes. Os padrões de uma educação que viam crianças e jovens como seres incompletos, a ser conduzidos por métodos coercitivos em um caminho destinado a transformá-los em súditos do rei (representado na figura patriarcal do *pater* famílias, na domesticidade) ou em filhos da Igreja (os bons e fiéis cristãos) marcavam-se pelo utilitarismo que fixava papéis sociais marcados por visões futuristas. Assim, estamentos ou classes constituíram instâncias sociais inarredáveis para prover alocações para os membros “imatuross” da população brasileira. Aos pobres, reservavam-se ofícios mecânicos, a dedicação ao trabalho mecânico (braçal); aos ricos, a administração e aumento de capitais, as profissões liberais (burocráticas, intelectuais, políticas), enfim papéis ligados à concentração de privilégios.

A violência desse processo incidia-se de forma drástica sobre os “menores abandonados”, especialmente quando se tratasse de membros do proletariado, que se desviassem de padrões do universo social, impondo-se a eles castigos físicos e morais extremos, que apontam para um treinamento baseado na objetificação e exclusões plurais.

As vulnerabilidades implicavam a necessidade de ações coletivas, refletidas na assistência e nas políticas públicas que se organizavam de maneira formal e informal. O recebimento de crianças como agregados em famílias mais abastadas era prática comum, que perpetuava o ideário escravista, disfarçando o uso espoliativo da mão de obra infantil como uma benemerência, que esperava a gratidão e a fidelidade dos acolhidos. Quanto aos aspectos formais, a incapacidade das Câmaras Municipais de articular ações abrangentes de cuidados, levou à adoção da Roda dos Expostos, sistema precário, marcado por violência e exclusões dos bebês nela depositados, assim como nos destinos subsequentes dos sobreviventes à Roda.

O desenvolvimento do pensamento científico tornou possível modificação das formas de lidar com a infância e juventude, porém a sua aplicação não foi suficiente para eliminar comportamentos calcados no campo das mentalidades, verificando-se que comportamentos sociais condenados pelas ciências humanas e sociais perdurassem no Brasil, em seu passado estruturado em desigualdades extremas. O quadro dramático de preconceitos e exclusões continuam a dificultar o gozo de cidadania plena concedido às crianças, limitando a consecução de direitos convencionados internacional e nacionalmente.

Apesar de dificuldades profundas, políticas públicas e a marcha da sociologização da conquista de direitos, que marcou o século XX e as primeiras décadas do século subsequente, vêm alicerçando posições inarredáveis de defesa das crianças brasileiras, acompanhado pelo desenvolvimento de concepções higienistas e morais. Modelos educativos deixaram a esfera benemérita em que se apoiavam no passado, assumindo o formato filantrópico-científico pelo Estado e, posteriormente, o da garantia de direitos exigido nos tempos atuais. Ao adestramento anterior, o amparo às crianças em situação de vulnerabilidade foi substituído por uma educação destinada à formação de pessoas autônomas, capaz de fazer escolhas positivas para o bem particular e coletivo da sociedade. Nesse contexto, o Estado assume o papel principal quanto à proteção infantil, mesmo que violências e desigualdades se apresentem resilientes ao conhecimento de que as crianças são sujeitos de direitos plenos.

Ademais, às concepções do saber sobre crianças opõe-se a ordem familiar do patriarcalismo brasileiro, fundamentada nos direitos abusivos de adultos sobre as crianças, que colocava o pai como representante do rei em sua casa. Rei com poderes divinos, esteados em crenças religiosas de dominação. A família da chamada era pós-moderna modificou-se profundamente, tornando-se mais democrática quanto à autoridade (hoje decorrente do saber sobre sentimentos e relações sociais), e, sobretudo, quanto à responsabilidade coletiva sobre identidades antes excluídas e sujeitas a preconceitos, que levavam a fragmentações, deformações e fragilidades destes tempos.

A análise prossegue, abordando a legislação brasileira referente ao acolhimento familiar, a fim de verificar a compatibilidade entre medidas políticas públicas de proteção às crianças brasileiras e ditames legais a elas correspondentes,

no campo específico da preferência dada à família para o acolhimento e não a instituições coletivas, tendo por pressuposto a superioridade de cuidados individualizados. Nessa etapa, destaca-se que tutores de resiliência e *communitas* podem ser comparados ao papel exercido pela família acolhedora, promovendo laço significativo na vida da criança para retomar seu desenvolvimento natural.

O aspecto da seleção da família acolhedora se mostra indiscutivelmente essencial para a operacionalização do acolhimento familiar de crianças e se apoia na interpretação analítica dos relatórios de habilitação de dez famílias acolhedoras, no território da Zona Norte da Capital Paulista, correlacionando-os às características desejáveis, segundo a publicação *Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes* (BRASIL, 2009).

Os dados obtidos apontam que há diferentes configurações familiares selecionadas, com maior incidência de casais com filhos, sugerindo que o exercício anterior do cuidado compartilhado é um elemento que favorece a atividade de família acolhedora. A presença da não discriminação de configurações familiares marca o SFA, assim como o maior envolvimento do gênero feminino na atividade, confirmando que os cuidados, historicamente, incidem sobre as mulheres. A faixa etária, que se sobrepõem as demais é a de 40-49 anos de idade que corresponde ao grupo principal da pirâmide etária brasileira. A maioria dos membros das famílias possuem ensino superior completo e o relatório registra ausência de pessoas com apenas o ensino fundamental, a sugerir que esta faixa populacional esteja mais voltada à própria sobrevivência do que em condições de se colocar como apoio de outras famílias. Todos os membros adultos das famílias acolhedoras são citados como pessoas com atividade profissional, com pequena exceção para um aposentado e dois estudantes. Pessoas ativas parecem ter maior possibilidade de inserção nas ações da política pública.

Para além da categorização acima, sistematizam-se os registros de 15 características consideradas desejáveis, identificando a compatibilidade entre famílias acolhedoras e orientações do SFA, concluindo pela existência de preocupações efetivas dessa política sobre o desenvolvimento pleno e seguro dos acolhidos. Observa-se que, em nenhum dos relatórios, há a menção do atendimento a todas as características desejáveis, indicando a complexidade da inserção de elementos subjetivos à avaliação. Mas os dados conclusivos ressaltam a relevância da presença

de famílias acolhedoras para o enfrentamento das desigualdades e violações de direitos das crianças, vendo os critérios de seleção e de atuação das famílias como basais para a efetivação de uma política pública que tem por objetivo diminuir a imensa miséria da infância desvalida no Brasil.

## REFERÊNCIAS

ABREU, M. Meninas perdidas. In M. D. Priore (Org.), **História das crianças no Brasil** (p. 289-316). 7ª ed. São Paulo: Editora Contexto, 2023.

Acolhimento Familiar emperra com a falta de candidatos em SP. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 4 jun. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/06/acolhimento-familiar-emperra-com-a-falta-de-candidatos-em-sp.shtml#:~:text=%22%C3%89%20um%20programa%20ainda%20jovem,e%20Desenvolvimento%20Social%20da%20capital>. Acesso em: 2 dez. 2022

ARIÈS, P. **A história social da criança e da família**. 3ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2022.

BAUMAN, Z. **Amor líquido**: sobre a fragilidade dos laços humanos. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

BAUMAN, Z. **Modernidade líquida**. Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BOWLBY, J. **Cuidados maternos e saúde mental**. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

BOWLBY, J. **Formação e rompimento dos laços afetivos**. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

BRASIL. Aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços. Resolução nº 31, de 31 de outubro de 2013. Brasília: CNAS, 2013. Disponível em: <https://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-31-de-31-de-outubro-de-2013/>. Acesso em: 17 dez. 2023.

BRASIL. **Conheça nossas ações**. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Disponível em: [https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/1\\_Acesso\\_a\\_Informacao/Institucional/Conheca](https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/1_Acesso_a_Informacao/Institucional/Conheca)

[as Secretarias/GM Conheça secretarias MDS DIGITAL.pdf](#). Acesso em: 04 out. 2024.

BRASIL. Critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do reordenamento de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal. Resolução nº 23, de 27 de setembro de 2013. Brasília: CNAS, 2013. Disponível em: <https://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-23-de-27-de-setembro-de-2013/>. Acesso em: 17 dez. 2023

BRASIL. Dispõe acerca da utilização dos recursos do cofinanciamento federal da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o repasse de subsídios financeiros às famílias acolhedoras no âmbito do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Portaria nº 223, de 8 de junho de 2017. Brasília: MDS, 2017. Disponível em: <https://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-no-223-de-8-de-junho-de-2017/>. Acesso em: 17 dez. 2023.

BRASIL. **Dispõe sobre a integração de esforços para o fortalecimento do serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.** Recomendação Conjunta nº 2, de 17 de janeiro de 2024. Brasília, CNJ, 2024. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original1852492024021465cd0c01a075e.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. **Marco Legal da Primeira Infância.** Brasília, DF, 2016. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm). Acessado em: 17 dez. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Brasília, DF, 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm) >Acesso em: 13 dez. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Plano Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.** Brasília, 2005. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf). Acesso em: 21/12/2024

BRASIL. Presidência da República; Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas:**

serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Brasília: CNAS, Conanda, 2009. Disponível em:

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf). Acesso em: 17 dez. 2023.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.**

Brasília, DF: CONANDA, 2006. Disponível em:

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/PlanoDefesaCriançasAdolescentes%20.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/PlanoDefesaCriançasAdolescentes%20.pdf). Acesso em: 13 dez. 2022.

BRASIL. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.** Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília: MDS, CNAS, 2009. Disponível em:

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao\\_CNAS\\_N109\\_%202009.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf).

Acesso em: 17 dez. 2023.

CABRAL, C. Perspectivas do acolhimento familiar no Brasil. In **Acolhimento familiar: experiências e perspectivas.** Rio de Janeiro: Booklink, 2004.

CAMPOS, A. L. de A. Perspectivas Interdisciplinaridades e Linguagem nas Ciências Humanas. **Revista Brasileira Multidisciplinar**, [S. l.], v. 9, n. 2, p. 17-28, 2005.

Disponível em: <https://revistarebram.com/index.php/revistauniara/article/view/261>.

Acesso em: 15 fev. 2023

CAMPOS, A.L. de A. **Casamento e Família em São Paulo Colonial:** caminhos e descaminhos – Col. SP – São Paulo: Paz e Terra, 2003.

CHAMBOULEYRON, R. Jesuítas e as crianças no Brasil quinhentista. In M. D. Priore (Org.), **História das crianças no Brasil** (p. 55-83). 7ª ed. São Paulo: Editora Contexto, 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Programas e Ações. **Pacto Nacional pela Primeira Infância.** Disponível em:

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/07/f1dd4fde1f5a06dc7445f33717dc6b62.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Unidades de acolhimento e famílias acolhedoras**: sumário executivo / Conselho Nacional de Justiça. – Brasília: CNJ, 2022.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Resolução n.113, de 19 de abril de 2006. **Dispõe sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente**. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília-DF, 13 abr. 2006. Disponível em: <www.mprs.mp.br> Acesso em: acesso em 16 abr. 2023.

CYRULNIK, B. **Os patinhos feios**. São Paulo: Martins Fontes, 2004

CYRULNIK, B. **Sob o signo do afecto**. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

FERREIRA, A. B. de H. **Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa**. 2. Ed. Ver. E aum. 18. Reimp. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

FLORENTINO, M. de & GÓES, J. R. de. Crianças escravas, crianças dos escravos. *In* M. D. Priore (Org.), **História das crianças no Brasil** (p. 177-191). 7ª ed. São Paulo: Editora Contexto, 2023.

GARCIA, M. B. et al. **Sistema de garantia de direitos**: um caminho para a proteção integral. Recife: Cendhec, 1999.

MARCÍLIO, M. L. **História social da criança abandonada**. 3ª ed. São Paulo: Editora Ucitec, 2019.

MAUAD, A. M. A vida das crianças de elite durante o império. *In* M. D. Priore (Org.), **História das crianças no Brasil** (p. 137-176). 7ª ed. São Paulo: Editora Contexto, 2023.

MESGRAVIS, L. A assistência à infância desamparada e a Santa Casa de São Paulo: a roda dos expostos no século XIX. **Revista de História**, [S. l.], v. 52, n. 103 (2), p. 401-423, 1975. DOI: 10.11606/issn.2316-9141.rh.1975.133158. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/133158>. Acesso em: 23 set. 2023.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. **Conheça a Secretaria Nacional de Cuidados e Família**.

Brasília: MDS, 2023. Disponível em:

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/MDS/2\\_Acoes\\_e\\_Programas/Marcha\\_dos\\_Pref](https://www.mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Marcha_dos_Pref)

[eitos/arquivos/SNCF\\_Cartilha\\_Conheca\\_Sec.Nacional%20Cuidados%20e%20Famili  
a%20\(5\).pdf](#). Acesso em: 16 dez. 2023.

MOURA, E. B. B de. Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo. *In* M. D. Priore (Org.). **História das crianças no Brasil** (p. 259-288). 7ª ed. São Paulo: Editora Contexto, 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração dos Direitos da Criança. 20 de novembro de 1959. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/22026/file/declaracao-dos-direitos-da-crianca-1959.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989. Disponível em: <https://unric.org/pt/declaracao-universal-dos-direitos-humanos/>  
Acesso em: 15 DEZ. 2023.

ORTIZ, E. do C. **Esmeralda, por que não dancei**. Coordenação do projeto Gilberto Dimenstein – 3ª edição – São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2001.

PASSETI, E. Crianças carentes e políticas públicas. *In* M. D. Priore (Org.), **História das crianças no Brasil** (p. 347-375). 7ª ed. São Paulo: Editora Contexto, 2023.

PINHEIRO, A. A. C.; VALENTE, J. (Org.). **Guia de acolhimento familiar**: o serviço de acolhimento em família acolhedora. Caderno 1. São Paulo: Instituto Fazendo História, 2021

PINHEIRO, A. A. C.; VALENTE, J. (Org.). **Guia de acolhimento familiar**: mobilização, seleção e formação de famílias acolhedoras. Caderno 4. São Paulo: Instituto Fazendo História, 2021

PRIORE, M. D. O cotidiano da criança livre no Brasil entre a colônia e o império. *In* M. D. Priore (Org.), **História das crianças no Brasil** (p. 84-106). 7ª ed. São Paulo: Editora Contexto, 2023.

RAMOS, F. P. A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. *In* M. D. Priore (Org.). **História das crianças no Brasil** (p. 19-54). 7ª ed. São Paulo: Editora Contexto, 2023.

RIZZINI, I. **O século perdido**: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ROSENTAL, M.M.; IUDIN, P.F. **Dicionário filosófico**. Vol. II: DEF. Lisboa: Editorial Estampa, 1977.

ROUDINESCO, E. **A família em desordem**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.

SANTOS, M. A. C. dos. Criança e criminalidade no início do século XX. *In* M. D. Priore (Org.). **História das crianças no Brasil** (p. 210-230). 7ª ed. São Paulo: Editora Contexto, 2023.

SCARANO, J. A criança esquecida das Minas Gerais. *In* M. D. Priore (Org.). **História das crianças no Brasil** (p. 107-136). 7ª ed. São Paulo: Editora Contexto, 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Cartilha informativa: família acolhedora**. São Paulo, 2023. Disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia\\_social/Prote%C3%A7%C3%A3o%20Especial/CARTILHA-FAMILIA-ACOLHEDORA.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/Prote%C3%A7%C3%A3o%20Especial/CARTILHA-FAMILIA-ACOLHEDORA.pdf). Acesso em 23 set. 2024.

SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO. O Sistema registra e monitora as crianças e adolescentes que ingressam ou deixam os serviços de acolhimento, seja por meio da adoção, reintegração familiar, entre outras modalidades. Disponível em <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=e78bd80b-d486-4c4e-ad8a-736269930c6b&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel&select=clearall>. Acesso em 26/12/2023.

VALENTE, J. **Família acolhedora**: as relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento. São Paulo: Paulus, 2013.

VALENTE, J.; CASSARINO-PEREZ, L.; PINHEIRO, A. (org.). **Família Acolhedora**: teoria, pesquisa e prática. Curitiba: Juruá, 2023.

VENÂNCIO, R. P. Os aprendizes da guerra. *In* M. D. Priore (Org.). **História das crianças no Brasil** (p. 192-209). 7ª ed. São Paulo: Editora Contexto, 2023.